

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Convênio

PÁGINAS: 12 e 13

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTADOS
DO DE AGRICULTURA

Editais

(Diário Oficial)



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM

GEM — D. E. R. — PA

Portarias

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84ª DA REPÚBLICA — N. 22.190

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

LEIS
ns. 4.519 e 4.520
PORTARIA
n. 2.717
DECRETOS
Do Governo do Estado

De Martini, Importadora
de Móveis S. A.

De Santa Luzia — Agro-
pecuária S. A.

—XXXX—
RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA LUCROS E
PERDAS E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
De Agropecuária Piquiá
S. A.

—XXXX—
ATAS DE JULGAMENTO
Da Companhia das Docas
do Pará — C.D.P.

—XXXX—
TOMADA DE PREÇOS
N. 01/74

Da Diretoria Executiva
do Trabalho com a Ju-
ventude Rural no Estado
do Pará — DETJUR

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.519, DE 30 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública a CASA DOS TALHADORES DE PEIXE DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º — Fica declarada de utilidade pública perante o Poder Estadual, a entidade civil de caráter privado, denominada Casa dos Talhadores de Peixe do Pará.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1816)

LEI N. 4.520, DE 30 DE MAIO DE 1974

Projeto de Lei Instituinte programa comemorativo ao dia de Tiradentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A partir da publicação desta Lei, fica obrigada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a elaborar anualmente, um programa de comemorações cívicas alusivas ao 21 de abril, data da morte de Tiradentes, patrono da Nação Brasileira.

Art. 2.º — Constarão, obrigatoriamente, do programa a que se refere o artigo anterior, palestras em todos os estabelecimentos de ensino do nível médio do Estado.

Art. 3.º — A Assembleia Legislativa do Estado, anualmente, e em sessão solene comemorará, condignamente, o dia 21 de abril, devendo falar sobre o evento o líder de cada bancada de Partido representado, ou o Deputado designado pelos respectivos líderes.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça,
Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1816)

PORTARIA N. 2.717, DE 4 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I — Autorizar o Arquiteto Cicerino Ca-

bral do Nascimento, Diretor-Presidente da COHAB-PA, a viajar com destino ao Rio de Janeiro, GJB, a fim de tratar de interesse da COHAB PA, junto ao BNH, no período de 5 a 8 do corrente.

II — Designar o Engenheiro Juarez Botelho da Costa, para responder pela Presidência da COHAB-PA, durante a ausência de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1818)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27 de novembro de 1972, resolve:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, § 1.º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os artigos 84, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 160 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Decreto-Lei n. 102, de 23.10.1969, regulamentado pelo parágrafo único do artigo 7.º do Decreto n. 6.868, de 9.12.1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 9.12.1969, Arthur Teixeira Martins, no cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.855 50 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta Centavos), assim discriminados:

Vencimentos proporcionais de 1/35 avos em 31 anos de serviço	1.811,02
10% de adicional	204,48
Média aritmética das gratificações nos três últimos anos 1971 — 1972 — 1973	840,00
	Cr\$ 2.855,50

Palácio do Governo do Estado do Pará 28 de março de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8891, de 24.05.1974.

(G. — Reg. n. 1808.)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27 de novembro de 1972, resolve:

aposentar, de acordo com o artigo 180, da Constituição Política do Estado de 15 de maio de 1967 (Texto original); artigo 1.º e 2º da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinados com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guionmar da Silva Souza, no cargo de Professor não Titulado Código EP—1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola Conceição do Rio Mututi, município de Breves), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	1.958,40
10% de adicional	195,84
	Cr\$ 2.154,24

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8892, de 24.5.1974.

(G. — Reg. n. 1808.)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27 de novembro de 1972, resolve:

aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os artigos 138, inciso V, 143, 145 227 e 161 item II da mesma Lei n. 749, Benedita Pinto Ribeiro, no cargo de Professor de Ensino Primário de 1.º Grau, Código EP—3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola Estadual de 1.º Grau — "Profa. Donatila Santana Lopes" — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

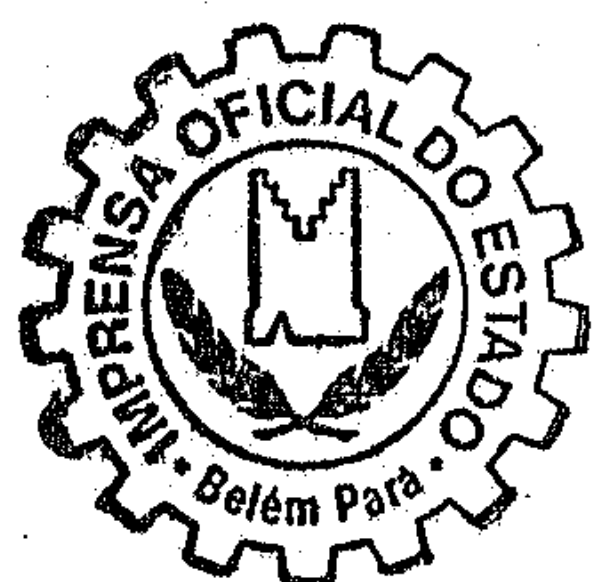
Vencimento Integral	Cr\$ 3.060,00
---------------------	---------------

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8889, de 24.05.1974.

(G. — Reg. n. 1808.)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	Nº atre- sado ao ano,	
Semestral ..	150,00	umenta ..	0,70
Nº avulso..	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Ma- nicipios		Página co- mum, cada centímetro ..	8,50
Anual	600,00	Página de Contabilidade - preço fixo	950,00
Semestral ..	300,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto
quando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Jus-
tiça, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto nº 8191, de
27/11/72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item
III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.257, de
10/02/1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143,
145, 227 e 161, item II, da mesma Lei nº 749,
VICÊNCIA RODRIGUES DOS SANTOS, dia-
rista com estabilidade, Servente Referência I,
do Quadro Suplementar, da Coordenadoria
dos Órgãos Regionais e Cooperação Financei-
ra da Secretaria de Estado de Educação e
Cultura (Escola Estadual de 1º Grau, Mateus
do Carmo) - Capital), percebendo nessa si-
tuação os proventos anuais de Dois Mil, Du-
zentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Dezes-
seis Centavos (Cr\$ 2.252,16), assim disci-
minados:

— Vencimentos integrais: Cr\$ 1.958,40
— 15% de adicional: " 293,76

CR\$ 2.252,16

Palácio do Governo do Estado do Pará,
18 de Abril de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 3890 de 24/5/1974.
(G. — Reg. n. 1808)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Jus-
tiça, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto nº 8191, de
27/11/72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, a
pedido, o 2º sargento, DOMINGOS DOS SAN-
TOS CARDOSO, pertencente ao Corpo Muni-
cipal de Bombeiros da Polícia Militar do Es-
tado, de acordo com a letra A, do § único, art.

328, da Lei nº 207, de 30 de dezembro de 1949,
percebendo nessa situação os proventos anuais
de Cr\$ 8.413,92 (Oito Mil, Quatrocentos e Tre-
ze Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), as-
sim discriminados:

— Soldo (22 cotas) 584,32
— Tempo de serviço — 20% 116,84

Total mensal: Cr\$ 701,16
Total anual: Cr\$ 8.413,92

Palácio do Governo do Estado do Pará,
4 de Junho de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1808)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Jus-
tiça, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto nº 8191, de
27/11/72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, a
pedido, o 3º sargento MANOEL BORGES DA
SILVA, pertencente ao Corpo Municipal de
Bombeiros da Polícia Militar do Estado, de
acordo com a letra A, § único, art. 328, da Lei
nº 207, de 30 de dezembro de 1949, perce-
bendo nessa situação os proventos anuais de
Cr\$ 8.015,04 (Oito Mil, e Quinze Cruzeiros e
Quatro Centavos), assim discriminados:

— Soldo (23 cotas) 556,60
— Tempo de serviço — 20% 111,32

Total mensal: Cr\$ 667,92
Total anual: Cr\$ 8.015,04

Palácio do Governo do Estado do Pará,
4 de Junho de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA

AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX.
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVER-
NADOR DO ESTADO, APROVANDO A
DOAÇÃO DEFINITIVA DOS LOTES DE
TERRAS DAS COLÔNIAS DO MUNICI-
PIO DE ANANINDEUA:

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas
pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agri-
cultura, resolvo Homologar aqueles atos para
que produzam todos os seus efeitos de direi-
tos nos processos abaixo relacionados:

4016/71 José Rosenil Vaz da Silva
4382/70 Carlos Lopes Nascimento
2580/72 Waldenor Cardoso de Figueirêdo
3263/72 Alette dos Santos Azzolini
6054/73 José Pergentino de Souza Sena
3503/69 Milton Maciel Cardoso
4961/73 Carlos Alberto Siqueira
3063/73 Enedina Machado Bessa
6812/73 Oswaldo Francisco da Silva

PUBLIQUE-SE no D. O. e volte a SAGRI,
para expedição dos Títulos Definitivos reque-
ridos.

Belém, 02 de Maio de 1974.

Engº **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO**
GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1802)

DESPACHO proferido no processo
n.º 2815/74, Ofício de 01.04.74, do Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia.

I — Oficie-se ao M. M. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, remetendo original visado, da informação prestada pelo Setor de Terras da Divisão de Terras do D.T.C.C., inclusive duas (2) cópias heliográficas, também visadas;

II — Juntem-se aos autos as cópias da informação, planta e do Ofício;

III — Cumprida esta determinação arquivar-se o processo na Divisão de Terras do D.T.C.C..

Belém, 05 de junho de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1809)

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N.º 102/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Mecânico CARLOS PENA DE CARVALHO, para responder pela direção do Departamento de Engenharia Rural (DERu), no impedimento legal do titular do referido Departamento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 03 de Maio de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1802)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R. — PA

PORTARIA N. 0443 — DE 23 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Cecílio Miranda Tavares, Oficial Administrativo do Quadro Único e Chefe da Seção do Pessoal da Primeira Divisão Regional, para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, implantar a Seção do Pessoal da Quinta Divisão Regional deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0445 — DE 23 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Rescindir de acordo com a letra "A", do artigo 482, da CLT e processo interno n. 13/74, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Sousa Leão braçal das obras de construção da Rodovia PA-28/3a: DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0448 — DE 23 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

Considerando o que expõe e solicita o Procurador Jurídico Dr. Joaquim Mac Culloch, através do memorando n. 87, de 18.03.74, do momento esse que deu origem ao Processo Interno n. 1140/74;

Considerando que, através de portaria de 23.02.74, da Chefia da 4.ª DR, foi concedido um segundo período de férias ao Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, no período de 1.º a 30 de março do corrente ano;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do Procurador Dr. Joaquim Mac Culloch como substituto do titular da Assistência Jurídica da 4.ª DR, no impedimento decorrente de seu segundo período de férias;

R E S O L V E:

Designar o funcionário Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac Culloch, Procurador Jurídico deste Departamento, para, no período de 1.º a 30 de março do corrente ano, substituir o Dr. Paulo Brito Chermont na Assistência Jurídica da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0450 DE 27 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Maria de Lourdes Alves e Osvaldo Rodrigues Ayres, Engenheiros do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, fiscalizarem os serviços de construção da galeria em concreto armado da Rodovia PA-17, no trecho Variante Carananduba, que estão sendo executados pela firma METRO ENGENHARIA Ltda..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0451 DE 27 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de

julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Joaquim Otaviano de Matos, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para fiscalizar os serviços de construção da galeria em concreto armado da Rodovia PA-17, no trecho Variante Carananduba, que estão sendo executados pela firma METRO ENGENHARIA Ltda..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0452 DE 27 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Determinar que o funcionário Raimundo Silva (B) e o servidor Waldomiro Magno da Silva, Motoristas deste Departamento em serviço no Gabinete da Diretoria Geral, trabalhem em regime de revezamento, com folga de 24 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0454 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o Decreto Estadual n.º 8.090, de 8.09.1952, o funcionário Benedito Macêdo Barata, Escriturário do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção do Pessoal da Quinta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0457 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

Considerando o que expõe e solicita a esta Diretoria Geral o Eng.º Diretor de Operações, através do memorando n.º 158, de 17.4.74;

Considerando que o funcionário Timóteo Ferreira, dada sua condição de almoxarife em serviço na Oficina Central, deve acompanhar o mesmo horário daquela oficina, para perfeito atendimento dos serviços de reparos mecânicos;

R E S O L V E:

Estabelecer para o funcionário Timóteo Ferreira, ocupante do cargo de Almoxarife do Quadro Único do Pessoal do DERPA, presentemente servindo na Oficina Central e vinculado ao regime de tempo integral, o horário de trabalho das 7,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 17,30 horas, de segunda a sexta-feira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0459 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de trinta dias a contar desta data, por embriaguês alcoólica habitual em serviço, o servidor Wilson Gonzaga Freitas da Silva, Guarda Rodoviário de 1.ª Classe, considerando a representação objeto do memorando n.º 91, de 3.05.1974, do Comando da Seção de Fiscalização de Tráfego.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0460 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de trinta dias a contar desta data, por ato de improbidade funcional, o servidor José da Silva Pimentel, Guarda Rodoviário de 3.ª Classe, considerando a representação de que trata o processo interno n.º 2.300/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0461 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de quinze dias a contar desta data, por desempenho de suas funções, o servidor Elizeu Cerejo Gonçalves, Guarda Rodoviário de 3.ª Classe, considerando a representação de que trata o processo interno n.º 2.300/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

PORTARIA N. 0462 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de cinco dias a contar desta data, por negligência em serviço, o servidor Raimundo Delino de Lima, Guarda Rodoviário de 3.ª Classe, considerando a representação de que trata o processo interno n.º 2.300/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 07.06.74)

ANÚNCIOS

Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.

CGC(MF) n. 04.786.919/0001

Assembleia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam os senhores Acionistas de Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 15 de junho de 1974, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 6.º andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) re ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na AGO realizada no dia 15.04.1974;
- b) Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 03 de junho de 1974.

JOSÉ JACOME FORMIGA

Diretor-Presidente

(T. n. 21.479 — Reg. n. 2.781 — Dias 6, 7 e 8.06.1974)

LUCIFARMA S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de abril de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas do expediente.

Belém, 07 de maio de 1974.

Lucidea Lage Lobato

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.425 — Dias 16 e 23/5 e 7/06/74)

LUCIFARMA S.A. Assembleia Geral Ordinária —CONVOCAÇÃO—

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à Praça Justo Chermont, n.º 170, no próximo dia 7 de junho, às 16 horas, com o fim de:

- a — apreciar o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado a 31 de dezembro de 1973 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;
 - b — Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - c — o que ocorrer.
- Belém, 07 de maio de 1974.
LUCIDEA LAGE LOBATO
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2.426 — Dias 17 e 24/5 e 7.06.1974)

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S. A.

C.G.C. n. 04.882.908/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, e respectiva demonstração da conta Lucros e Perdas para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 18 de março de 1974.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

ATIVO

PASSIVO

IMOBILIZADO

Terras	132.660,00
Pastagens	86.651,51
Obras de Infra-Estrutura	21.300,00
Instalações Pecuárias	456,00
Construções Cíveis	2.419,75
Veículos, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos	18.368,00
Móveis e Utensílios	1.389,50
Adiantados	800,00
Estudos e Projetos	53.650,38
	317.695,14

REALIZÁVEL

Contas correntes diversas	2.225,00
Capital a Realizar:	
-Ações Ord. a Subscriver	486.112,00
-Ações Pref. a Subscriver	1.541.818,00
-Ações Pref. Pendente SUDAM	104.442,00
-Ações Pref. Pendente BASA	4.332,00
-Reinversão Imposto de Renda	9.551,00
	2.146.255,00

DISPONÍVEL

Caixa	5.230,13
Bancos	60.593,04
	65.823,17

PENDENTE

Lucros e Perdas:	
-exercícios anteriores	84.547,64
-deste exercício	97.804,18
	182.351,82

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00
-------------------------	--------

Cr\$ 3.034.947,33

NÃO EXIGÍVEL

Capital:

-AÇÕES PREFERENCIAIS:

a integralizar	1.541.818,00
Pendente SUDAM	104.442,00
Pendente BASA	4.332,00
Integralizadas	232.173,00
	1.882.765,00

-AÇÕES ORDINARIAS:

Integralizadas	144.660,00
a integralizar	486.112,00
	630.772,00

-Reinversão Imposto de Renda

9.551,00

2.523.088,00

EXIGÍVEL

Contas Correntes Diretoria	107.466,88
Contribuições Tributárias a Recolher	614,40
Títulos a Pagar	222.770,00
Contas Correntes Diversas	180.708,05
	511.559,33

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria

300,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

CRÉDITO

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Gerais do Cronograma

97.843,80

Cr\$ 97.843,80

Barreira do Campo, 18 de março de 1974

EUGENIO MENDES LOPES

Diretor-Executivo

CIC 021.053.848

EUDÉLIO SCODRO

Diretor-Executivo

CIC 291.944.318

RECEITAS

Dividendos

39,62

PREJUÍZOS SUSPENSOS

Deste exercício

97.804,18

Cr\$ 97.843,80

ANTONIO DANTE R. CANCARO

Contador - CRC PA-15 103

Reg. JUCEPA 1136

CIC 271.245.178

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S. A. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S. A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentos da empresa referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, encontram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

ALFREDO FLORIANO TONETTO
CIC 339.208.268

Parreira do Campo, 18 de março de 1974
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO
CIC 048.333.698

EDUARDO LEITE
CIC 215.475.308
(Ext. Reg. n. 2772 — Dia — 07.06.74)

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A.

C.G.C. 04.914.784

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência à Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos sociais, apresentamos à V. Sã. o nosso Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, acompanhado da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade. Houve um lucro líquido de Cr\$ 358.150,50, assim distribuído: a) Fundo de reserva legal, 5% Cr\$ 17.907,52; b) dividendos a pagar, 5% Cr\$ 112.500,00; c) gratificações da Diretoria, 8%, Cr\$ 27.652,04; d) fundo para manut. do capital de giro, Cr\$ 82.229,40 e e) fundo para aumento de capital, Cr\$ 117.861,54. Outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 2 de março de 1974.

aa) HUGO MARTINI

ANTONIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI

ARACELI SALAZAR MARTINI

GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Bens Imóveis 9.138,80
Móveis e Utensílios 9.981,89
Viaturas de Serviços 91.596,02

110.716,21

Vinculações

Bens, c/Reavaliação 889.250,68
Imob. Financ. Dec. Inc. fisc. 250.061,79

Ações Diversas 3,01
BASA, Lei 5174 250.064,80

Imob. Financeiras

Diversas 27.254,67

1.277.286,36

DISPONÍVEL

Caixa 39.049,29
Bancos, c/movimento 689.174,46

728.223,75

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

Estóques 1.179.075,27

1.179.075,27

Mercadorias gerais 818.736,87

818.736,87

Clientes 339,20

339,20

Sal. fam. a receber 10.000,00

10.000,00

Cheques 1.000,00

1.000,00

Empiranga S. A. Invest. 56.110,00

56.110,00

REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Devedores 72.974,18

72.974,18

c/correntes 1.886,77

1.886,77

Investimentos 74.860,95

74.860,95

Diversos 3.134.782,18

3.134.782,18

COMPENSAÇÃO

Valores segurados	1.490.000,00	
Ações em caução	150,00	
Bancos, c/FGTS	64.273,32	1.554.423,32
		Cr\$ 5.700.055,72

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio líquido:

Capital	2.250.000,00	
Reservas	351.247,96	2.601.247,96

Provisões

Dep. do ativo imobilizado	63.598,23	
F. p/cob. duvidosas	22.190,84	85.789,07
		2.687.037,03

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Fornecedores	879.751,83	
contas a pagar	217.663,74	
dups. descontadas	116.627,99	
dividendos a pagar	112.500,00	
gratif. da diretoria	27.652,04	
T.P.B.	5.026,80	1.359.221,90

Obrigações fiscais	11.472,44	1.370.694,34
--------------------	-----------	--------------

EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

C/correntes	80.221,13	
-------------	-----------	--

PENDENTE

Bradesco, c/Cob.	7.679,90	
------------------	----------	--

COMPENSAÇÃO

Seguros de Valores	1.490.000,00	
Caução da Diretoria	150,00	
F.G.T.S. Optantes	64.273,32	1.554.423,32
		Cr\$ 5.700.055,72

Belém, 31 de dezembro de 1973.

aa) HUGO MARTINI

Diretor-Presidente

ANTONIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI

Diretor

ARACELI SALAZAR MARTINI

Diretor

GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI

Diretor

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000.845.992

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

— D E B I T O —

CUSTO OPERACIONAL	3.134.782,18
Mercadorias gerais	

DESPESAS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas	285.844,48	
Despesas com pessoal	197.831,80	
Despesas com vendas	369.680,02	
Despesas tributárias	459.977,79	
Despesas financeiras	20.480,01	1.333.814,10

PROVISÕES

p/cob duvidosas	22.190,84	
p/dep. do ativo imobilizado	19.500,10	41.690,94

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Fundo de reserva legal, 5%	17.907,52		
Dividendos a pagar, 5%	112.500,00		
Grat. da Diretoria, 8%	27.652,04		
Fundo p/ manut. do cap. de giro	82.229,40		
Fundo p/ aumento de capital	117.861,54	358.150,50	1.733.655,54

Cr\$ 4.868.437,72

— C R E D I T O —

RECEITA OPERACIONAL

Vendas à vista	3.778.144,90	
Vendas à prazo	922.435,40	
Transferências	79.041,88	4.779.622,18

RECEITA NÃO OPERACIONAL

Diversas	61.053,57
REVERSOES	
Fundo p/ cob. duvidosas	27.761,97
	Cr\$ 4.868.437,72

Belém, 31 de dezembro de 1973.

aa) HUGO MARTINI

Diretor-Presidente

ANTONIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI

Diretor

ARACELI SALAZAR MARTINI

Diretor

GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI

Diretor

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000.854.992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Martini, Importadora de Móveis, S. A. reunidos para apreciar as contas da sua diretoria relativas ao ano de 1973 declaram haver conferido a escrita contábil com os documentos apresentados os quais estão em boa ordem e em perfeita consonância com o Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31.12.1973, pelo que opinamos pela sua aprovação em Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

Belém, 15 de março de 1974.

aa) Dr. GERALDO FERREIRA LIMA

Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS

MARIA DE NAZARÉ AVEIRO LEITE

(Ext. Reg. n. 2803 — Dia: 7.6.74).

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL

ORDEM — ORGANIZAÇÃO

DINÂMICA DE EMPREGOS

E CURSOS

ESCRITÓRIO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL, DENOMINADA ORDEM — ORGANIZAÇÃO DINÂMICA DE EMPREGOS E CURSOS, QUE SE REGERÁ SOB AS CLAUSULAS ABAIXO:

Art. 1.º — Por esta escritura particular, os abaixo assinados, Carlos Alberto Lopes Azulay, brasileiro, casado, marítimo, CPF. n. 014833402, Nair Olivia Lobato Moraes Azulay, brasileira, casada, técnica em comunicações, de mesmo F. residentes e domiciliados à rua dos Capunins n. 1096, nesta cidade, constituem a sociedade civil denominada ORDEM — ORGANIZAÇÃO DINÂMICA DE EMPREGOS E CURSOS, com sede à Av. Nazaré n. 542, nesta cidade, com fins lucrativos e com a finalidade de explorar o negócio de agência de empregos e manutenção de cursos supletivos a nível 1.º e 2.º grau.

Art. 2.º — A sociedade será administrada pelos sócios, podendo ambos fazerem uso da administração social, independentemente, e somente em casos que digam respeito às finalidades sociais, ficando o sócio Carlos Alberto Lopes Azulay nas funções de diretor-presidente e a Nair Olivia Lobato Moraes Azulay nas

funções de vice-presidente, que substituirá o presidente em todos os seus impedimentos, e responderão ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pela sociedade.

Art. 3.º — A sociedade conta com os trabalhos dos sócios e os recursos para sua manutenção provirão inicialmente de: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em moeda corrente do País, integralizados pela sócia Nair Olivia Lobato Moraes Azulay e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em móveis, utensílios e instalações do Cruso Dinâmico, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, 2.º Ofício, sob o número 30441, integralizados pelo sócio Carlos Alberto Lopes azulay, e posteriormente com o recebimento das mensalidades dos alunos e taxas cobradas de empregadores e empregados, pela agência de empregos.

Art. 4.º — Os sócio no exercício de suas funções terão direito a uma retirada mensal de no máximo 12 (doze) salários mínimos da região, a título de remuneração "pro-labore" que será contabilizado na conta de "DESPESAS GERAIS".

Art. 5.º — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas abrigações contraídas pela sociedade.

Art. 6.º — O patrimônio da sociedade será constituído de móveis, utensílios, veículos, imóveis e títulos de investimento que possua ou tenha a possuir através de compra ou doações, sendo que a totalidade das rendas apuradas serão aplicadas na melhoria de suas instalações e os saldos por ventura existentes no fim de cada exercício, isto é, a trinta e um de dezembro de cada ano, serão distribuídos igualmente pelos sócios. Em caso de prejuízo se-

ráo eles rateados também igualmente pelos sócios.

Art. 7.º — A sociedade será por tempo indeterminado. Em caso de não ser possível a sociedade realizar suas finalidades, caberá aos sócios promoverem a dissolução da mesma e seus bens divididos igualmente entre os sócios.

Art. 8.º — As reformas do presente contrato serão elaboradas pelos sócios em reunião convocada para essa finalidade.

Art. 9.º — As atividades internas da sociedade serão reguladas por um regimento interno elaborado pela diretoria.

Art. 10 — Qualquer dos sócios poderá vender sua cota no todo ou em parte desde que comunique ao outro com um prazo de sessenta (60) dias de antecedência.

Este contrato vai assinado em três (03) vias para um só efeito e testemunhado por duas (02) pessoas idôneas, e passará a vigorar logo após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Belém, 29 de maio de 1974

Carlos Alberto Lopes Azulay

Nair Olivia Lobato Moraes Azulay

Testemunhas:

(assinaturas ilegíveis)

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra enumeradas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 05 de junho de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. n. 21492. Reg. n. 2799—Dia—07.06.74)

C.G.C.M.F. — 04.989.885

SENHORES ACIONISTAS:

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimento que julgarem necessário.

Belém, 03 de Março de 1974.

ATIVO

PASSIVO

NAO EXIGIVEL

Capital Autorizado:		
Ações Ordinárias	652.013,00	
Ações Preferenciais	1.959.037,00	2.611.050,00
EXIGÍVEL		
Contas a Pagar	1.754,70	
Previdência Social a Recolher	37.505,22	
Obrigações Trib. a Recolher	8.642,01	47.901,93
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		150,00
		Cr\$ 2.659.101,93

D E B I T O

CREDITO

CLAVO FERNANDES DE REZENDE — Dir. Presidente
DANIEL LIMA DE SOUZA — Diretor Comercial

MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO REZENDE — Diretor Financeiro
HELIO GOMES P. DA SILVA — TC. CRC. — IS — PA. Nº 80

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros, abaixo assinados, do Conselho Fiscal da SANTA LUZIA — AGROPECUARIA S.A., no desempenho de suas funções, pro-
cederam ao exame do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria Encerrados em 31.12.73, bem como
dos documentos e livros da sociedade, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, motivo pelo qual, são de parecer, que os mesmos devem ser
aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 03 de Março de 1974

Belém, 03 de Março de 1974

RUBENS B. MARTINS VIEIRA

LUIZ DE ASSIS MACHADO

ANIVALDO BARBOSA GARCIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE

(T. n. 21476 — Reg. n. 2761 — Dia — 7.06.1974)

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas de Nunes Cunha Ferragens S.A., para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 1974, às 18,30 horas na Sede Social da Empresa à Rua 15 de Novembro n. 25, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Reforma dos Estatutos;
- b) — Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 2.700.000,00 com a emissão e subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada, mediante incorporação de Reservas e Fundos.

c) — O que ocorrer.

Belém (Pa), 3 de junho de 1974

Nunes Cunha Ferragens S. A.

JOSÉ ANTONIO NUNES — Diretor

(Ext. Reg. n. 2755 — Dias : 5, 6 e 7.6.74).

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. — N.º 04.901.302/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, de CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Boulevard Castilhos França, n.º 21, às 16 horas do dia 14 de junho próximo vindouro, para deliberarem sobre:

- a) — Aprovação das Contas da Diretoria do exercício de 1973;
- b) — Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;
- c) — Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1973.
- d) — Eleição do Conselho Fiscal;
- e) — O que ocorrer.

Belém, 4 de Junho de 1974

CHAMMA IND. E COM. S/A.

JORGE JOSÉ CHAMMA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2804 — Dias 7, 8 e 11/6/74)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A.

C.G.C.M.F.: 05.427.471/001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1974

Aos 08 (oito) dias do mês de março de um mil, novecentos e setenta e quatro, em sua sede social na Fazenda São João, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A., representando a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas constam do livro de Presença de Acionista. O Diretor-Presidente, Sr. João Custódio da Veiga declarou, às 10:00 (dez) horas, aberta a sessão e pediu aos Acionistas presentes que escolhessem quem deveria presidir a Assembléia. Feita a escolha esta recaiu, por unanimidade, no próprio Sr. João Custódio da Veiga o qual convidou a mim, Luiz Felipe Bueno Frota para secretariá-lo. A seguir o Sr. Presidente pediu fosse feita a leitura do edital de convocação para a presente Assembléia, o que foi feito e cujas pu-

blicações foram inseridas nos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 9, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 1974, do seguinte teor: FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Senhores Acionistas da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10:00 (dez) horas do dia 08 de março de 1974, na Fazenda São João, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, sede social da Empresa, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Santana do Araguaia, 04 de janeiro de 1974. (a) Paulo Mendes de Rezende — Diretor-Superintendente. Em continuação aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará" nos dias 12 e 13 de fevereiro de 1974. Postos em discussão, os mencionados documentos foram aprovados sem quaisquer restrições, pelos Acionistas presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item B da convocação, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como à fixação dos seus honorários. Procedida a votação, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, verificou-se a reeleição por unanimidade, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal até a próxima Assembléia Geral Ordinária, permanecendo assim formado: Membros efetivos: Sr. Afranio Rubens de Paiva, brasileiro, casado, comerciante e auditor, residente na Fazenda Retiro, no município de Varginha, MG., portador do C.I.C. 005.231.436; Sr. João Urbano Figueiredo Pinto, brasileiro, casado, comerciante e agricultor residente à Rua Dona Cota, n. 136, na cidade de Varginha, MG., portador do C.I.C. 017.473/398 e o Sr. José Olnem Marcellini, bra-

FIGUEIREDO, MENDONÇA S.A.
APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC — 04.907.507

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 1974, às 16 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré número 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- d) O que ocorrer.

Belém, 9 de Maio de 1974.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2736 — Dias — 5, 6 e 7.6.74)

sileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Wenceslau Braz, n. 79, na cidade de Varginha, MG., portador do C.I.C. 005.199.286; membros suplentes: Sr. Estevam Costa e Silva, brasileiro, casado, comerciante residente à Pça. Governador Valadares, n. 75, na cidade de Varginha, MG., portador do C.I.C. 005.197.586; Sr. Antonio Roberto Pinto Reis, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dona Zica, n. 44, na cidade de Varginha, MG., portador do C.I.C. 009.393.906 e o Sr. Venício Reis Corrêa, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Silva Bitencourt, n. 189, na cidade de Varginha, MG., portador do C.I.C. n. 030.886.486. Os honorários do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por exercício para os membros efetivos. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia, passando em seguida à lavratura da Ata que, depois de lida, conferida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 08 de março de 1974. (aa) João Custódio da Veiga, Paulo Mendes de Rezende, Luiz Felipe Bueno Frota, Sergio Carlos de Rezende, João Lincoln Reis Veiga, Vera Lima Reis Veiga, Marly Chaves Figueiredo de Rezende e Hebe de Almeida Toledo Rezende.

A presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Santana do Araguaia, 08 de março de 1974

PAULO MENDES DE RESENDE

Diretor-Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata, em seis vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, com tendo duas folhas de ns. 2715/16, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 715/74. E para constar Eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da J. C. do Estado do Pará

(T. n. 21477. Reg. n. 2760—Dia—07.06.74)

SOTEAÇO ESTRUTURAS EM AÇO S. A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária da SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A., realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezoito horas, em sua sede social, à Avenida Dezesesseis de Novembro, número quatrocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Senhores Acionistas de SOTEAÇO — Estruturas em Aço S. A., devidamente convocados por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias vinte, vinte e três, e vinte e quatro de abril corrente, e no jornal "O Liberal", edições dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois deste mesmo mês. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, também Acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, o Senhor Presidente determinou que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo que constatou que havia número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares de mais de dois terços das ações que compoem o capital social. Após essa verificação, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: "Soteaço — Estruturas em Aço S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Soteaço — Estruturas em Aço S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às dezoito horas, na sede social, à Avenida Dezesesseis de Novembro número quatrocentos e vinte e sete, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) exame e discussão do balanço geral encerrado em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e três e da conta de Lucros e Perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal; b) o que ocorrer. Belém, dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e quatro. a) — A Diretoria". Em seguida, de acordo

com a pauta dos trabalhos, instruiu o Senhor Presidente que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e três devidamente publicados os colocados a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da E m p r e s a. Após a referida leitura foi o assunto posto em discussão pelo que, após apreciado por cada Acionista presente, não tendo no entanto nenhuma manifestação dos mesmos presentes, passou-se à votação. Foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, sugeriu então o Senhor Presidente, que a importância de Cr\$ 209.947,42 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos) que se encontravam à disposição da Assembléia Geral, fosse destinada a constituição do "Fundo para aumento do Capital", tendo sido a matéria apreciada e após declarada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Como nada mais constasse da pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto de interesse da Sociedade. Usou da palavra o Acionista Arthur dos Santos Mello, para pedir o registro em ata, pertinente ao programa de maior aprimoramento da tecnologia ora empregada na elaboração de cálculos estruturais, tão vinculados ao desenvolvimento industrial da Sociedade, dentro do setor de estruturas metálicas da mesma, tendo a Diretoria decidido autorizar o Eng.º Almir Morisson Faria, Diretor-Industrial da empresa, a permanecer desde a segunda quinzena de janeiro do ano em curso, no Estado de São Paulo, para fazer o curso de Pós-Graduação, na Universidade de São Carlos, sob o patrocínio da Universidade Federal do Pará, onde o referido diretor exerce a função de Professor Assistente, cujo curso terá a duração de um ano, ficando o mesmo diretor, durante o prazo em pauta, liberado de seus cargos diretos junto a indústria, permanecendo no entanto todas as demais vantagens ao mesmo conferido, em decorrência do cargo de Diretoria. O registro foi autorizado mais uma vez colocada a palavra franqueada. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da

presente ata, a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente por mim (a) Carlos Augusto Horácio Freire, Secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais Acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1974. A presente é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Carlos Augusto Horácio Freire
Secretário

Turiano Lins Pereira Filho
Contador Registro n. 93965
C.R.C. 0630—Pa — CPF 000039722

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Auatarquia Estadual

Paguese ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, ...|.....| 1974.

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1974, e mandada arquivar por despacho da Junta de 04 de junho contendo 2 folhas de ns. 3136/37 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 856/74. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da J.C. do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2797 — Dia — 07.06.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para a venda de vários lotes de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, inservíveis para os serviços daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP —, 9o. andar, sala 906, até às 12 horas

do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as sucatas no Matadouro do Maguari, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, oferecendo preço de quilo para o total dos lotes;

c) — A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA
Diretor da D. M.
P/Comissão de Licitação

V I S T O:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO
Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18,
20, 21, 22 e 25.06.74)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para a venda de duas (2) caldeiras, a lenha, no estado, existentes no MATADOURO DO MAGUARI, inservíveis para serviço daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública, obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL N. 04/74 — DSPU—Pará

O Delegado do S.P.U. no Pará, pelo presente Edital, torna público que nesta Delegacia, no Processo n. 0168—71.655/51 ou 06—00276/51, em 8 de fevereiro de 1974, foi declarado caduco o aforamento do terreno de trincha e acrescido beneficiado com um preço de três pavimentos coletado sob o n. da Rua 15 de Novembro, esquina com a Travessa Padre Eutíquio, nesta Capital, registrado sob o n. 3.659—PA, em nome de Nuno Gil Marinho pelo que, na forma do disposto no art. 120 do Decreto-lei 9.760, de 05 de setembro de 1946, qualquer repartição da administração pública federal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no referido terreno, no prazo de 30 dias, improrrogáveis, contados da publicação deste Edital, podendo requerer maiores esclarecimentos nesta Delegacia do S.P.U. no Pará, Rua Gaspar Viana, 125, nesta cidade. Prédio Delegacia Fiscal.

As benfeitorias existentes são indenizadas na forma da lei. Outrossim, de conformidade com o disposto no art. 107 do mencionado Decreto-lei, às 09 horas, do dia 9 de julho de 1974, não havendo interesse manifesto do Serviço Público Federal, terá início a diligência de medição e avaliação do aludido terreno, requerido em revivificação do aforamento por Nuno Gil Marinho.

No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência, recibo e contestações ou impugnações

na Seção de Engenharia e Cadastro (S.Cd.) desta Delegacia.

Delegacia do SPU no Pará, 05 de junho de 1974.

Eng.º ALCIDES BATISTA DE LIMA
Delegado

(T. n. 21.491. Reg. n. 2798—Dia—07.06.74)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Convênio

Convênio celebrado entre o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria de Educação e Cultura e o Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, para prestação de assistência técnica e cooperação financeira.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, presentes o seu titular, Professora Anna Bernardes da Silveira Rocha, o senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado, Jonathas Pontes Athias, e o senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado, Antonio Gomes Moreira Júnior, foi celebrado o presente convênio que regulará as obrigações de prestação de Assistência Técnica ao planejamento educacional e a cooperação financeira para a sua manutenção, objetivando a implantação, a expansão e a melhoria do ensino de primeiro grau.

O Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria de Educação e Cultura e o Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, se-

50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até as 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as caldeiras no Matadouro do Maguari, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

c) — A ordem de entrega das caldeiras será expedida pelo senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA
Diretor da D. M.
P/ Comissão de Licitação

V I S T O:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO
Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18,
19, 20, 21, 22 e 25.06.74)

rão denominados, daqui por diante, Departamento, Secretaria e Conselho, respectivamente para efeito do presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por fim dar cumprimento ao artigo 57 e seu parágrafo único, da Lei número 5.692, de 11.08.1971, para o que serão mantidos e/ou ampliados, pela Secretaria, serviços técnicos de planejamento e administração educacional incumbidos de elaborar planos de educação, nos quais estarão compreendidos projeto para implantação do ensino de primeiro grau e sua melhoria, e acompanhamento da execução da programação e avaliação de seus resultados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Secretaria compromete-se a:

1 — Cumprir, na aplicação dos recursos, bem como na sua comprovação, as instruções e recomendações que foram emanadas do Departamento;

2 — Publicar o presente Convênio e o respectivo Plano de Aplicação no Diário Oficial da União e/ou Órgão Oficial do Estado e encaminhar ao Departamento, 2 (dois) exemplares do mesmo;

3 — Apresentar os Relatórios Parciais conforme disposto na Cláusula Sétima, e o Relatório Final de Execução, abrangendo todas as atividades previstas no Plano de Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias após o término do Convênio;

4 — Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Departamento compromete-se a:

1 — Liberar os recursos, no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), na forma prevista na Cláusula Sétima, após a publicação do Convênio e do Plano de Apli-

cação mencionada na Cláusula Segunda;

2 — Prestar assistência técnica para o desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, através de sua Assessoria Técnica.

CLAUSULA QUARTA

O pessoal que for contratado pela Secretaria, para trabalhos de natureza técnica ou administrativa, relativos à execução dos termos deste Convênio, não terá vínculo empregatício com o Governo Federal e a ele poderá ser atribuída uma suplementação salarial, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo Departamento.

CLAUSULA QUINTA

A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Departamento de Ensino Fundamental para o exercício de 1974, sob a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenho indicado:

Atividade: 2232

Elemento da Despesa: 3.2.7.9

Empenho nº 144—SE, de 21.03.74 Valor:

Cr\$ 115.000,00.

CLAUSULA SEXTA

Os recursos consignados na Cláusula Quinta deste Convênio serão depositados, par-

cialmente, em Conta Especial, junto à Agência do Banco do Brasil S.A., da Cidade de Belém, do Estado do Pará e sua movimentação ficará a cargo do Secretário de Educação e Cultura, juntamente com a segunda pessoa especialmente designada.

CLAUSULA SETIMA

A primeira parcela, no valor de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), será transferida para a Conta Especial até 15 (quinze) dias após a publicação do Plano referida na Cláusula Segunda, sendo que a segunda parcela, no valor de .. Cr\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos cruzeiros), será liberada após a apresentação do primeiro relatório de execução física e financeira correspondente às atividades desenvolvidas no primeiro quadrimestre, e a terceira parcela, no valor de Cr\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos cruzeiros), será liberada após a apresentação de relatório de execução física e financeira correspondente às atividades desenvolvidas no segundo quadrimestre.

CLAUSULA OITAVA

O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 1974.

CLAUSULA NONA

Por infração de qualquer das suas cláusulas e independentemente de interpe-lação

judicial ou extra-judicial, o presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA

Para dirimir quaisquer dúvidas de natureza jurídica que se originarem da execução do presente Convênio será adotado o procedimento previsto no Artigo 119, inciso I, alínea d (Seção II, Capítulo VIII) da Constituição Federal.

E por estarem acordes, lavra-se este Convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de Abril de 1974.

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Educação e Cultura

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Testemunhas:

Zora de Menezes Cleto Moreira

Chefe Coordenação Assistência Técnica aos Estados e Distrito Federal

Maria Helena Alves Garcia

Assessora Técnica — DEF

Processo nº 211.311/74

PROJETO: Assistência aos Estados, Territórios e Distrito Federal

QUADRO — M
Exercício: 1974

METAS E CUSTOS

Sub Projetos Atividades	Metas Unidades	Quant.	Custo Total	Responsabilidade Execução	Controle
Manutenção do Pessoal Técnico e de Apoio da Central de Planejamento	Pessoas	10	111.636,00	Divisão de Finanças	CEPLAN
Documentos a elaborar	Documentos	16	3.364,00		
T O T A I S			115.000,00		

PROJETO: Assistência aos Estados, Territórios e Distrito Federal

QUADRO R
Exercício: 1974

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Sub Projetos Atividades	Discriminação da Despesa		
	Despesas Correntes	Despesas de Custeio	Serviços de Terceiros
	Remun. de Serv. Pessoal	Outros Serv. de Terceiros	TOTAL
Manutenção do Pessoal Técnico e de Apoio da Central de Planejamento	111.636,00	3.364,00	115.000,00
T O T A L	111.636,00	3.364,00	115.000,00

PROJETO: Assistência aos Estados, Territórios e Distrito Federal

Exercício: 1974

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

SUB PROJETOS	1 9 7 4								1 9 7 5				TOTAL
EX. FÍSICA													VALOR MESES
EX. FINANCEIRA	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	seto	Outo	Novo	Dez	Jan	Fev	TOTAL
Manutenção do Pessoal Técnico e de Apoio da Central de Planejamento	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	17.256,	8.628,	8.628,	10.310,	10.310,	9.978,	9.978,	9.978,	9.978,	9.978,	9.978,	115.000,
TOTAL EXECUÇÃO FINANCEIRA —		17.256,	8.628,	8.628,	10.310,	10.310,	9.978,	9.978,	9.978,	9.978,	9.978,	9.978,	115.000,

(Ext. Reg. n. 2796 — Dia — 7.6.74)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

Autorização para aquisição de material para uso nas empilhadeiras Hyster, mod. H 50K de 2.500 KG, pertencentes à CDP.

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite n. 08/74, realizada em 07.05.1974, autorizamos, através do presente instrumento, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), doravante denominada CDP, com sede nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas n. 41, 20. andar, a aquisição de material para uso nas Empilhadeiras Hyster, Mod. H 50K, de 2.500 KG, pertencentes à CDP, da Firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., doravante denominada simplesmente Marcos Marcelino, estabelecida na BR-316 Km 5 — Ananindeua — PA., na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — É objeto da presente Autorização a aquisição de material para uso nas Empilhadeiras Hyster, Mod. H 50K, de 2.500 KG, pertencentes à CDP, de conformidade com as Especificações constantes da Carta-Convite n. 08/74, realizada em 07.05.1974, as quais juntamente com a Ata de Julgamento da referida Licitação e a proposta da Firma Marcos Marcelino, passam independentemente de transcrição a integrar a presente Autorização.

SEGUNDA: — O preço global para a aquisição referida na Cláusula anterior é de Cr\$ 2.713,22 (dois mil setecentos e treze cruzeiros e vinte e dois centavos), de conformidade com a proposta apresentada pela Firma Marcos Marcelino e Ata de Julgamento da Carta-Convite n. 08/74, realizada em 07.05.74.

TERCEIRA: — A presente Autorização não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços.

QUARTA: — O recebimento do fornecimento constante da Cláusula Primeira, sem prejuízo da interveniência da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, que será exercida através da Inspeção Fiscal do Porto de Belém, será efetuado por uma Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente da CDP.

Parágrafo Único — Quaisquer entendimentos entre a Comissão referida nesta Cláusula e a Firma Marcos Marcelino, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

QUINTA: — O prazo para entrega do fornecimento, objeto da presente, será de vinte (20) dias, contado a partir da data da publicação desta Autorização no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O prazo só poderá ser excedido nos casos de justa causa, devidamente comprovados por Marcos Marcelino, a juízo da CDP.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A Firma Marcos Marcelino comunicará à CDP imediatamente e por escrito a ocorrência de atos ca-

pazes de ocasionar atrasos na entrega do fornecimento.

SEXTA: — O pagamento do fornecimento, objeto da presente Autorização, será efetuado à vista, logo após a entrega do mesmo no local de destino — Porto de Belém, observado o atendimento às condições específicas das e sua aceitação pela CDP.

SÉTIMA: — O pagamento do fornecimento, objeto desta Autorização, será atendido no corrente exercício à conta dos Recursos do Fundo de Depreciação.

OITAVA: — Para garantia de sua proposta a Firma Marcos Marcelino depositará na CDP, por ocasião da assinatura desta autorização, como caução, a importância de Cr\$ 135,66 (cento e trinta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da presente Autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO — A caução só será restituída à Marcos Marcelino uma vez entregue totalmente o fornecimento e aceito plenamente pela CDP.

NONA: — A Firma Marcos Marcelino ficará sujeita à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta desta Autorização, salvo justa causa, devidamente justificada, a juízo da CDP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A infringência de outro qualquer dispositivo desta Autorização poderá dar margem à aplicação de multa variável, a juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As multas serão aplicadas pela CDP e devem ser recolhidas pela Firma Marcos Marcelino, na Agência do Banco do Brasil, para lançamento na conta Fundo de Depreciação, mediante guia de recolhimento expedida pela CDP, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis da sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução feita por Marcos Marcelino, que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO — De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP. Da decisão da CDP ainda caberá recurso em última instância, no prazo de três (3) dias úteis, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

DÉCIMA: — Nenhuma responsabilidade caberá à CDP pelos danos que a Firma Marcos Marcelino venha a causar a terceiros em virtude da aquisição ora autorizada.

DÉCIMA PRIMEIRA: — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista nesta Autorização, a mesma, poderá ser declarada rescindida, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) se o fornecimento a que se refere a presente Autorização for transferido a outrem no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se

Marcos Marcelino deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas da presente Autorização ou se incidir em mais de duas (2) vezes na mesma falta; c) se houver morosidade inexplicável na entrega do fornecimento, causando prejuízo à CDP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de rescisão desta Autorização por ato de responsabilidade da Firma Marcos Marcelino, esta perderá em favor do Fundo de Depreciação, a caução depositada para garantia de sua proposta, podendo ser declarada a sua inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Se a rescisão desta Autorização, provocar danos à CDP esta promoverá a responsabilidade de Marcos Marcelino visando ao ressarcimento correspondente.

DÉCIMA SEGUNDA: — A presente Autorização só se tornará efetiva depois de devidamente aprovada pela Inspeção Fiscal do Porto de Belém e publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará".

DÉCIMA TERCEIRA: — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições, serão resolvidos por decisão da direção da CDP, cabendo recurso da mesma ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no prazo de três (3) dias úteis.

DÉCIMA QUARTA: — O foro para posular quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Autorização será o da sede da CDP.

VANIA GAMA

Assessora Jurídica

Belém, 22 de maio de 1974.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação e

Manutenção

De acordo:

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Aprova:

FORTUNATO GABAY

Inspeção Fiscal — Substituto

(Ext. — Reg. n. 2769 — Dia 7.6.1974)

Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)

Ata de Julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 05/74, referente à Recuperação Geral do Armazém n. 9 do Porto de Belém.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às catorze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 209 de 14 de maio de 1974, composta dos Engenheiros, José Barros Leite, Chefe do Departamento de Engenharia; Emanuel Crispim Dias Junior, Chefe da Seção de Controle e Fortunato Gabay, Representante do DNPVN, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 05/74, referente à Recuperação Geral do Armazém n. 9 do Porto de Belém. A referida Licitação compareceram três firmas que apresentaram propostas conforme abaixo se discrimina:

Firmas

ENDECO — ENGENHARIA E DECORAÇÕES
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS
ENGEPLAM — ENGENHARIA E PLANEJA

	Valores	Prazos
LTPA	1.216.070,21	210 dias
LTD.A.	1.070.863,13	210 dias
MENTO	1.169.032,60	210 dias

Após estudo das propostas a Comissão julga vencedora da Licitação a firma Empresa de Construções Gerais Ltda., cuja proposta é de menor preço global — Cr\$ 1.070.863,13 (um milhão setenta mil oitocentos e sessenta e três cruzeiros e treze centavos). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida

val assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 30 de maio de 1974. — Helga Ferreira Monteiro. — (aa) JOSÉ BARROS LEITE — EMANOEL CRISPIM DIAS JUNIOR e FORTUNATO GABAY. (DNPVN).

Está conforme o original.

Em 30.5.1974.

HELGA FERREIRA MONTEIRO

(Ext. — Reg. n. 2770 — Dia 7.6.74)

COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- I — aprovar a Tomada de Preços n. 05/74, realizada em 30.05.1974, destinada à recuperação geral do Armazém Portuário n. 9;
 - II — adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços à firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., pelo preço global de Cr\$ 1.070.863,13 (UM MILHÃO, SETENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS), por ser a que melhor preço ofereceu;
 - III — publique-se e encaminhe-se ao DP-2 para elaboração do Termo correspondente.
- Belém, 31 de maio de 1974
- Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2768 — Dia — 07.06.74)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AEREO, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 1973, ENTRE O PROJETO RADAM DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL E A TAXI AEREO RONDÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo o Projeto Radam do Departamento Nacional da Produção Mineral, com sede à Travessa Benjamin Constant, 1027, nesta cidade, representado por seu presidente, Eng.º Acyr Ávila da Luz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria número 049, de 09 de fevereiro de 1973, do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e a Taxi Aéreo Rondônia Ltda., estabelecida na cidade de Santarém/Pará à Avenida Barão do Rio Branco, número 799, C.G.C. n.º 05.913.269/001, representado por seu diretor gerente, Garabet Ohannes Dergarabatian, resolvem alterar, na melhor forma de direito a cláusula 2a. do contrato assinado em 17 de maio de 1973 e que passará a vigorar com a seguinte redação:

C L Á U S U L A 2a.: A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, para ca-

da hora de voo efetivamente utilizado pelo mesmo, o Projeto RADAM, pagará a Contratada, livre de quaisquer outras despesas aos preços a seguir discriminados: para Monomotor Cessna tipo 185 e C.206-4 por hora voada Cr\$ 702,00 (setecentos e dois cruzeiros); para Monomotores Bechcraft tipo Bonansa, por hora voada Cr\$ 702,00 (setecentos e dois cruzeiros); para Bimotores Bechcraft tipo Baron, por hora voada Cr\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois cruzeiros); para Bimotor Piper tipo Azteca, por hora voada Cr\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco cruzeiros); para Bimotores tipo Bech Bf D.18-S, por hora voada Cr\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta cruzeiros); e para Aerocomander, por hora voada Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros); correndo as despesas da execução do presente Contrato, estimadas em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à conta dos Recursos oriundos do Projeto 1.195, para o que já foi emitida a Nota de Empenho n.º 008/74, no montante acima referido.

E por estarem as partes justas e contratadas firmam o presente Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato Originário, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de maio de 1974.

ACYR ÁVILA DA LUZ

Presidente do Projeto RADAM

TAXI AEREO RONDÔNIA LTDA.

GARABET OHANNES DERGARABATIAN
Sócio-Gerente da Taxi Aéreo Rondônia Ltda.

Testemunhas:

JURACY TRINDADE BELEZA

TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 2801 — Dia 7/6/70)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Apostila feita no Ato de nomeação do Professor ANTÔNIO SERRA ALVARES.

“O portador do presente Ato, nos termos do Parecer n.º 264-I, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1974, foi estabelecido no cargo de Professor Titular, de acordo com o § 2º, do art. 177, da Constituição Federal de 1967 de conformidade com o que consta no Processo n.º 006709/74, desta Universidade. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de junho de 1974. a) Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Reitor”.

(T. n. 21494 — Reg. n. 2805 — Dia 7/6/74)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

—EDITAL—

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Haruo Tomo, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote n. 15, Posse sem denominação especial, com uma área de 2.998 hectares, está situado em ambas as margens do Igarapé “Perdidos”, distando o ponto II de sua foz cerca de 9.500 metros; Limita-se pela frente entre os pontos I e II no rumo de 41.º 30' SE—8.100m., separando terras do lote 11 reservado à colonização agrícola, pelo lado direito entre os pontos II e III, pela linha de 77.º 30' SW, 5.400m.; separando terras de quem de direito, pelos fundos a linha de 40.º 30' NW 4.875m., separando terras do lote 14, entre os pontos III e IV, E, finalmente fechando o polígono, entre os pontos IV e I, separando terras do lote 10, com a reta de rumo 42.º 30' NE, e a distância de 4.400 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 03 de junho de 1974

Agrim. José Luiz Lessa de Araújo,

Chefe do Setor de Terras, em exercício

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira,

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 21490 — Reg. n. 2787 — Dia: 7.6.74)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Luiz Antonio Acorsi, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 21a. Comarca de Marabá 57.º, Termo 57º Município de Marabá Distrito, com os seguintes limites: O Antigo Lote n. 14, Atualmente Constituído de Uma Posse Cognominada “Posse Paulino”, Com Uma Área de 3.000 Hectares Localizada Entre as Cabeceiras dos Rios—Água Fria e Paraupabas: Limitando-se Pela Banda Setentrional: Por Uma Reta de Aproximadamente 5.000 Metros Limitada Pelas Coordenadas Geográficas 49º53'14" Wgr X 06º33'47" S e 49º55'53" Wgr X 06º33'19" S; Banda Meridional: Por Uma Reta de Aproximadamente 5.000 Metros Limitada Pelas Coordenadas Geográficas 49º53'45" Wgr X 06º37'02" S e 49º56'23" Wgr X 06º36'30" S; Banda Ocidental: Por Uma Reta de Aproximadamente 6.000 Metros Limitada Por Pontos de Coordenadas Geográficas já Descritos; Banda Oriental: Por Uma Reta de Aproximadamente 6.000 Metros Limitada Por Pontos de Coordenadas já Descritos; Afeta a Forma de Um Polígono Regular de 4 Lados, Envolvendo Uma Área de 3.000 Hectares Aproximadamente, Estando no Território do Município de Marabá, Comarca do Mesmo Nome.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Marabá.

Divisão de Terras, em 03 de junho de 1974

Agrim. José Luiz Lessa de Araújo

Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras, em exercício

(T. n. 21489 — Reg. n. 2788 — Dia 7/6/74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Querino Guilherme Valduga, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: O Antigo Lote N. 16, Atualmente Constituído da Posse Gognominada "Posse Guimarães", Com Uma Área de 2.918 Hectares, Situada Entre as Cabeceiras dos Rios Água Fria e Paraupébas; Limitando-se pela Banda Setentrional: Por Uma Reta de Aproximadamente 7.400 Metros Limitada Pelas Coordenadas Geográficas 49°47'06" Wgr X 06°31'06"S e 49°51'03" Wgr X 06°31'06"S; Banda Meridional: Um Conjunto de 3 Linhas Retas da Forma Como Segue; 5.200 Metros — 49°47'28" Wgr X 06°33'09"S e 49°50'15" Wgr X 06°32'40" S; 3.000 Metros — 49°59'15" Wgr X 06°32'40"S e 49°51'33" Wgr X 06°34'16"S; 2.000 Metros — 49°50'33" Wgr X 06°34'16"S e 49°51'38" Wgr X 06°34'04"S; Banda Oriental: Uma Reta de Aproximadamente 3.800 Metros Limitada Pelos Pontos de Coordenadas Supra Descritos; Banda Ocidental: Uma Reta de Aproximadamente 5.500 Metros Limitada por Pontos de Coordenadas Supra Descritos; Com a Área de 2.918 Hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 03 de junho de 1974

Agrim. José Luiz Lessa de Araújo

Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21488 — Reg. n. 2789 — Dia 7/6/74)

—EDITAL—

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Orlando Bassegat, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: O antigo Lote 15 atualmente constituído de uma posse denominada "Posse" Eli, com uma área de 3.000 hectares, localizada entre as cabeceiras dos rios Água Fria e Paraupébas; limita-se pela banda setentrional:

por uma reta de aproximadamente 8.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°54'24" Wgr x 06°31'06"S e 49°58'42" Wgr x 06°31'06"S; banda meridional: por uma reta de aproximadamente 7.800 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°54'49" Wgr x 06°33'29"S e 49°59'02" Wgr x 06°32'45" S; banda ocidental: por uma reta de aproximadamente 3.100 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; banda oriental: por uma reta de aproximadamente 4.500 metros limitada por pontos de coordenadas já descritos; Afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, com a área de 2.964 ha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de junho de 1974

Agrim. José Luiz Lessa de Araújo

Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21487 — Reg. n. 2790 — Dia: 7.6.74)

—EDITAL—

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Renato Libardoni, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: O antigo lote n. 6, atualmente constituído da posse denominada "Posse Antunes", com uma área de 3.000 hectares, situada entre as cabeceiras dos rios Água Fria e Paraupébas; Limitando-se pela banda setentrional: uma reta de aproximadamente 6.900 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°43'23" Wgr x 06°31'06"S e 49°47'66" Wgr x 06°31'06"S; Banda meridional: Uma reta de aproximadamente 6.800 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°43'50" Wgr x 06°33'45"S; 49°47'28" Wgr x 06°33'06"S; Banda oriental: por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelos pontos de coordenadas já descritos; Banda ocidental: uma reta de aproximadamente 3.800 metros limitada pelos pontos de coordenadas já descritos; O polígono afeta a forma irregular de 4 lados, com uma área de 2.997 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de junho de 1974

Agrim. José Luiz Lessa de Araújo

Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21486 — Reg. n. 2791 — Dia: 7.6.74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por PEDRO DORVALINO SILVESTRE, nos termos do artigo II do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo

requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: O antigo lote n. 17, atualmente constituído da posse denominada "Posse Silva", com área de 3.000 hectares, situada entre as cabeceiras dos rios Água Fria e Paraupébas; limitando-se pela Banda Setentrional: Por uma reta de aproximadamente 6.100 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 49°51'07" Wgr x 06°31'06"S e 49°54'24" Wgr x 06°31'06" S; Banda Meridional: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°51'38" Wgr x 06°34'02" S e 49°54'49" Wgr x 06°33'29" S; Banda Ocidental: Por uma reta de aproximadamente 4.500 metros limitada por pontos de coordenadas já descritos; Banda Oriental: Por uma reta de aproximadamente 5.500 metros limitada por pontos de coordenadas já descritos; afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, com a área de 3.000 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de Junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRÓ DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro

Rural

(T. n. 21485 — Reg. n. 2792 — Dia 7/6/74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ARMINDO ECHER, nos termos do artigo II do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: O antigo lote n.º 03, atualmente constituído de uma posse denominada "Posse Alfaiate", com uma área de 3.000 hectares, localizada entre as cabeceiras dos rios Água Fria e Paraupébas; limitando-se pela Banda Setentrional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°53'45" Wgr x 06°37'02" S e 49°56'23" Wgr x 06°36'30" S; Banda Meridional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°54'21" Wgr x 06°40'12" S e 49°57'01" Wgr x 06°39'42" S; Banda Ocidental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas já descritos; afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, com a área de 3.000 ha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de Junho de 1974.
Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício
VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 21484 — Reg. n. 2793 — Dia 7/6/74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por IDALINO L. BARDONI, nos termos do artigo II do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: O antigo lote n. 10, atualmente constituído de uma posse cognominada "Posse Rocha", com uma área de 3.000 ha, situada entre as cabeceiras dos rios Água Fria e Paraupabas; limitando-se pela Banda Setentrional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°50'34" Wgr x 06°34'14" S; e 49°59'14" Wgr x 06°33'47" S; Banda Meridional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°51'04" Wgr x 06°37'30" S e 49°53'45" Wgr x 06°37'02" S; Banda Ocidental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com a área de 3.000 ha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de Junho de 1974.
Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 21483 — Reg. n. 2794 — Dia 7/6/74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ANGELO FAN. TIN, nos termos do artigo II do Decreto n. 7454 de 27/02/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: O antigo lote n. 8, atualmente constituído de uma posse cognominada "Posse Vieira" com uma área de 3.000 hectares; limitando-se pela Banda Setentrional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°51'41" Wgr x 06°40'42" S e 49°54'21" Wgr x 06°40'12" S; Banda Ocidental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, envolvendo uma área de 3.000 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de Junho de 1974.
Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 21483 — Reg. n. 2795 — Dia 7/6/74)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Pará

— A V I S O —

CONCORRÊNCIA n. 03/74

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Concorrência n. 03/74 a ser realizada no dia 27 do corrente, às 9:00 horas, para o serviço de adaptação de um restaurante no subsolo do Edifício Sede, caução para garantia da proposta de Cr\$ 2.000,00; do Gabinete da Agência Central, caução de Cr\$ 400,00; uma dependência do Edifício Sede onde serão instalados o Posto de Telex e o Centro Telefônico, caução de Cr\$ 1.500,00; de 3 (três) salas no subsolo do Edifício Sede, caução de Cr\$ 1.500,00; do Gabinete do GOF, caução de Cr\$ 500,00; — Serviço de ampliação dos Serviços de Operações Especiais (SOE) caução de Cr\$ 1.800,00 serviço de recuperação do Pátio interno e externo da Garagem do Souza, caução de Cr\$ 2.000,00 num total de Cr\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros).

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Concorrência, Plantas, Especificações, e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4º andar do Edifício Sede, isto à Avenida Presidente Vargas, n. 493, nesta cidade. Belém, 04 de junho de 1974.

Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão de
Licitação—DR—Pa.

(Ext. — Reg. n. 2.780 — Dias 6 e 7.06.1974)

DIRETORIA EXECUTIVA DO TRABALHO COM A

JUVENTUDE RURAL NO ESTADO DO PARÁ

DETJUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/74

EDITAL

A Comissão de Licitação da Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR, constituída pela Portaria n. 007/74/SE de 19 de abril de 1974, faz saber que as 15:00 horas do dia 20 de junho de 1974, em sua sede, situada à Av. Boulevard Freitas, n. 2764, abrirá e julgará as propostas para a construção do Centro de Treinamento da Juventude Rural — CETREJUR a ser edificado no município de Benevides, situado na PA-25—Canutama/Benevides, em regime de empreitada por preço global, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — PROPOSTA:

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa de construção civil, habilitada perante o Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC.
2. A proposta deverá ser apresentada em 2 (dois) envelopes fechados (cola ou lacre) subscritos: n. 1 "documentação" e n. 2 "proposta" respectivamente.

2.1 — O envelope n. 1 "documentação" deve conter:

2.1.1 — Certificado de registro Cadastral, de habilitação, no original ou fotocópia autenticada em notário público.

2.1.2 — Declaração expressa da firma proponente de que visitou o local da obra e que aceita as condições estipuladas pelo presente Edital, caso vencedora, executando a obra de conformidade com as plantas, especificações técnicas, normas de serviços e orientações da Comissão de fiscalização constituída para tal fim.

2.2 — O envelope n. 2 mencionará o preço global e por unidade composta, pelo qual a firma se obrigará a concretizar os objetivos da licitação. O preço global, que não será objeto de alteração ou reajustamento, em decorrência do ato ou fato, compreenderá: materiais, mão de obra, obrigações sociais, transportes, etc., além do preço global, deve constar o preço detalhado de cada item e unidade do objeto da Tomada de Preço.

3. A declaração constante do envelope n. 1 e a proposta do envelope n. 2 serão apresentados em duas vias de igual teor e para um só fim, datilografados em espaço dois, sem emendas, entrelinhas, observações, adendos e rasuras.

4. As irregularidades constatadas em quaisquer dos envelopes, assim como a inobservância de cláusula ou condições do EDITAL, importam na imediata desclassificação do proponente, com o DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DA PROPOSTA.

5. Os projetos: arquitetônico, elétrico, hidráulico, de saneamento, urbanização e planta do terreno, bem como especificações, cópia do Edital e demais documentações exigidas pelo presente Edital, poderão ser adquiridos no prédio sede da Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR, Av. Boulevard Dr. Freitas, 2764 com a Comissão de Licitação de 2a. a 6a. feira das 07:30 às 12:30 e das 14:30 às 18:30 horas, mediante o pagamento imediato da importância de Cr\$ 300,00.

6. Para participar da presente licitação a empresa construtora deverá mencionar em nome da Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR no BASA, até o dia anterior ao julgamento, em moeda nacional corrente no País, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) devendo ser retido pela DETJUR, da firma vencedora, caução a título de reforço de 5% sobre o valor de cada faturamento.

II — JULGAMENTO:

1. Abertos os envelopes de n. 1, documentação das concorrentes e, devidamente examinados, serão consideradas habilitadas as firmas que satisfizerem as exigências do Edital.

2. Após examinados a documentação e consideradas habilitadas as firmas cadastradas. Será aberto o envelope n. 2 contendo a proposta de cada participante. Examinadas as propostas e visadas cada uma de suas vias por todos os concorrentes e participantes da Comissão de Licitação, esta marcará a data para informar o resultado da licitação, não devendo este prazo ser superior a 72 horas, a contar do dia da realização da licitação.

3. Será considerado vencedor o concorrente que tiver oferecido menor preço da faixa ideal, que será tomado em 20% para mais ou para menos, do preço padrão orçamento pela DETJUR.

4. Havendo igualdade de preços, para efeito de julgamento, serão levados em considerações, os seguintes itens:

4.1 — Capital Social

4.2 — Menor prazo para conclusão das obras

4.3 — Capacidade técnica

4.4 — Experiências anteriores

4.5 — A Comissão de Licitação indicará em Ata e justificará no relatório as medidas que o levarem a indicação do Vencedor ou a solicitar a anulação da licitação.

5. A Secretaria Executiva da DETJUR decidirá sobre os atos praticados pela Comissão, atendendo aos superiores interesses da Administração Pública, competindo-lhe anular ou homologar os resultados da Tomada de Preços, com o estabelecido no Decreto Lei n. 200.

A ocorrência de anulação ou desclassificação não permite ao licitante o direito a formulação de protesto, impugnação ou recursos.

A Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR, fica reservado o direito de aceitar a proposta que convier a seus interesses rejeitar todas ou, ainda anular a tomada de preço sem que caiba aos concorrentes direito

a qualquer reclamação ou indenização. Em caso de anulação da tomada de preço, os concorrentes terão direito de levar a caução e receber a documentação que acompanha a proposta, mediante requerimento.

III — PRAZOS:

1. Os licitantes, desde já ficam obrigados aos prazos e condições seguintes:

1.1 — O prazo justo e contratado para a conclusão da obra é de 210 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

1.2 — O prazo para início da obra será de dez (10) dias, contados após assinatura do contrato.

1.3 — O prazo para a assinatura do contrato será de dois (2) dias contados da expressa convocação a esse fim.

2. A obra definida no Edital, especificações e anexos, serão havidos como concluídos quando, inclusive estiver livre de entulhos, restos de materiais, tapumes, barracões, etc.

3. A comunicação da conclusão será feita por escrito e endereçada a DETJUR, que a encaminhará a consideração e parecer circunstanciado da fiscalização.

IV — MULTAS:

O contrato de empreitada, cuja minuta está à disposição dos interessados, estabelecerá multas aplicáveis pela Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR, as quais, havidas como dívidas líquidas e certas, poderão ser cobradas através de ação da firma empreitada.

V — PENALIDADES:

As pessoas físicas e jurídicas, independentemente do disposto na cláusula anterior e do espírito geral do contrato, são passíveis das penalidades previstas no decreto lei n. 200, face ao não cumprimento de cláusula ou condição contratual.

VI — RESCISÃO:

As hipóteses de rescisão do contrato de empreitada constam da minuta elaborada e já declarada à disposição dos interessados. A rescisão ocorrerá independentemente de aviso ou notificação de qualquer natureza e sem que assista à empreiteira o direito a indenização ou retenção.

VII — FISCALIZAÇÃO:

A Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR através da Comissão Fiscalizadora criada para execução desta obra, fiscalizará a execução da mesma. De cada fatura será deduzida, além das retenções legais e já referida a taxa de 2,5% para fazer face às despesas de fiscalização e administração da obra.

VIII — RECURSOS:

Os pagamentos previstos e especificados na cláusula que a esta segue serão suportados por verbas constantes de convênios firmados com o MJSUDAM—MEC/MA/INCRA.

IX — GERAIS:

1. As firmas regularmente cadastradas deverão atualizar os documentos com prazos vencidos, até às 12 horas do dia anterior a licitação.

2. Informações e instruções complementares serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário de 7:30 às 12:30 e das 14:30 às 18:30 horas de 2a. a 6a. feira na sede da Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará — DETJUR, sita à Av. Boulevard Dr. Freitas, 2764.

3. A Firma vencedora deverá apresentar um cronograma de execução da obra por ocasião da assinatura do contrato.

4. Será o foro de Belém competente para dirimir as controvérsias jurídicas, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Centro de Treinamento da Juventude Rural — CETREJUR.

Belém, ... de de 1974.

Eng.º Agr.º JANILDO DE SOUZA CAMPOS
Presidente da Comissão

VISTO:

Prof.º IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Executiva da DETJUR

(Ext. Reg. n. 2782 — Dia: 7.6.74).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

Nº. 22.790

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

BALANÇO GERAL
EM 31 DE DEZEM-
BRO DE 1973
Da Casa do filho do
Seringueiro

—XXXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

—XXXXX—

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

—XXXXX—

TRIBUNAL
DE CONTAS

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA

Traslado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, realizada em 26 de abril de 1974.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 16:00 horas, na sede social à Rua O de Almeida, 490 — 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, em número legal, conforme se verifica pelo livro "Presença de Acionistas". Aberta a sessão pelo Senhor Gentil Pinheiro de Vasconcellos, este assumiu a presidência da Assembléia, consoante o parágrafo 1º do Art. 23º dos Estatutos Sociais e convidou o acionista Alcides Patriolino de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor presidente determinou fosse procedida a leitura do edital de convocação, devidamente publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e nos jornais "A Província do Pará" e "O Liberal", do seguinte teor: — "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 26 de abril de 1974, na sede social à Rua O de Almeida, 490 — 8º andar — Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento do capital autorizado; b) — Alteração dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento do capital autorizado e c) — O que ocorrer". — Belém, 16 de abril de 1974. a) — A Diretoria". Determinou a seguir o senhor presidente fosse lida a proposta da Diretoria para aumento do capital autorizado, formalizada em reunião de 5/04/74 e já aprovada pelo Conselho Administrativo, bem como o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Visando atender à necessidade de capital de giro da empresa, propõe a Diretoria o aumento do capital autorizado da sociedade para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) representado por ações ordinárias, al-

terando-se dessa forma a redação do Artigo 5º do Artigo 5º para o seguinte: Artigo 5º: O capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e cada uma delas com preferência de voto. Belém, 5 de abril de 1974. a) — Manoel Garcia, Antônio Gualano, José Antônio, João Baptista de Faria, Gentil Pinheiro de Vasconcellos, Alberto Boriz de Almeida, Os membros do Conselho Fiscal de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA reuniram-se aos 10 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, com a finalidade de dar parecer sobre a proposta da Diretoria formalizada em reunião do dia 5 do corrente, visando o aumento do capital autorizado da empresa em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para atender à necessidade de giro da sociedade, bem como a consequente alteração do Artigo 5º do Art. 5º dos Estatutos Sociais. Ante o exposto naquela proposta, os membros deste Conselho concluíram unanimemente pela sua aprovação. Belém, 10 de abril de 1974. a) — José Fernandes, Ronsé, José Ferreira, Costa e Reinaldo de Souza, Melão. Essas propostas foi posta em discussão e votação, após o que se constatou a sua aprovação integral, nos termos apresentados. Uma vez aprovada a proposta da Diretoria, o Senhor Alcides Patriolino de Albuquerque, representante da Cia. Nacional de Decisão Nova América, declarou que esse aumento é integralmente subscrito e integralizado pela sua representação, que o paga com o crédito que tem em conta corrente com esta empresa. Essa decisão foi unanimemente aprovada. A seguir, o Senhor Alcides Patriolino de Albuquerque, ainda na qualidade de representante da referida Companhia, propôs o seguinte: "A Companhia de Indústrias Nova América, em nome dos senhores membros do Conselho Administrativo, altera o Art. 15º dos estatutos sociais, que estabelece a seguinte redação: "Art. 15º: O capital autorizado da Companhia Administrativa é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) representado por ações ordinárias, al-

vada a primeira proposição, sejam eleitos nesta Assembléia os Membros do Conselho Administrativo para o exercício de 1974". Posto em discussão os dois itens da proposta acima, foram eles aprovados unanimemente, passando-se a seguir à eleição dos senhores Membros do Conselho Administrativo para o exercício de 1974, verificando-se ao final terem sido eleitos os senhores: Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust, Luiz Gonzaga de A. Trindade e Lyman B. Tucker. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. — Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Belém, 26 de abril de 1974. aa.) Gentil Pinheiro de Vasconcellos — Alcides Patriolino de Albuquerque — pp. Cia. Nacional de Tecidos Nova América, Alcides Patriolino de Albuquerque — pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque — pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque — pp. Walter Sutton, Alcides Albuquerque — pp. Adhemar Alves Bebianno, Alcides Albuquerque — pp. Ponciano Moreira Machado, Alcides Albuquerque — pp. Ondina Faria e Silva, Alcides Albuquerque — pp. Izabel Teixeira Mourão, Alcides Albuquerque — pp. Maria Itamaré Ferreira, Alcides Albuquerque — pp. Luiz Carlos Dória, Alcides Albuquerque — Nelly do Amaral Corrêa — pp. Zilda Lins, Gentil Pinheiro de Vasconcellos".

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata das reuniões da Indústria Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em 26 de abril de 1974, transcrita no livro competente.

Belém, 29 de abril de 1974.

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Secretário

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n.º 9.295, de 25/05/46
Resoluções do CFC n.ºs 101 e 107/58
REYNALDO DE SOUZA MELLO
Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa)
CPF 007.694.952

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de maio de 1974.

ARMANDO DE Q. SANTOS
Tabelião Vitalício

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra assinalada de Alcides Patriolino de Albuquerque

Belém, 13 de maio de 1974.

Em testemunho Z. A. V. da verdade.

ZENO A. VELOSO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ATA em 7 vias, foi apresentada do dia 24 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo três folhas de n.º 3023/25, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 818/74. E para constar, Eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com., Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Co-

mercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará

S/A, o seguinte:

Emolumentos

250,00

Taxa de Fiscalização e

30,00

Serviços Diversos

Cr\$ 280,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Agência Centro

Belém, ... 1974

Recebemos os valores acima.

— CAIXA —

assinatura do Caixa

(Ext. — Reg. n. 2785 — Dia 7/6/74)

BALSA AGRO PECUÁRIA
BARRA LONGA S.A.

CGC 04947552/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à apreciação de Vv. Ss., o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, acompanhados do respectivo PARECER DO CONSELHO FISCAL e todos os documentos relativos ao exercício findo em 31.12.1973. — A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973. ATIVO — IMOBILIZADO — Terras Cr\$ 675.200,00 — Pastagens Cr\$ 9.255,00 — Obras de Infra-Estrutura..... Cr\$ 46.344,30 — Instalações Pecuárias..... Cr\$ 145.676,36 — Construções Cíveis..... Cr\$ 69.255,45 — Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 127.370,60 — Móveis e Utensílios Cr\$ 6.936,40 — Gado Cr\$ 1.076.800,00 — Estudos e Projetos Cr\$ 116.304,58 — Cr\$ 2.273.142,69 — **REALIZÁVEL** — Estoque Cr\$ 43.962,45 — c/ Capital a Realizar..... Cr\$ 1.538.705,00 — Banco do Brasil c/ Capital Cr\$ 100,00 — Cr\$ 1.532.767,45 — **DISPONÍVEL** — Caixa Cr\$ 8.577,38 — Bancos com Movimento Cr\$ 19.530,00 — Cr\$ 28.157,38 — **RE-SULTADO PENDENTE** — Lucros e Perdas Cr\$ 844.129,72 — Contas Correntes..... Cr\$ 346.305,65 — Cr\$ 1.190.435,37 — **COM-PENSAÇÃO** — Ações Caucionadas..... Cr\$ 150,00 — **TOTAL DO ATIVO** Cr\$ 5.074.652,89 — **PASSIVO — NÃO EXIGÍVEL** — Capital (autorizado) 4.000.000,00 — Fundo para Depreciação Cr\$ 5.357,00 — Cr\$ 4.005.357,00 — **EXIGÍVEL** — Conta Corrente Cr\$ 55.077,68 — Fornecedores..... Cr\$ 3.751,50 — Bancos c/ Financiamento..... Cr\$ 1.000.000,00 — Previdência Social a Recolher — Cr\$ 4.416,00 — Obrigações Tributárias a Recolher — Cr\$ 5.971,00 — Cr\$ 1.069.145,89 — **COMPENSAÇÃO** — Caução da Diretoria — Cr\$ 150,00 — **TOTAL DO PASSIVO** — Cr\$ 5.074.652,89.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

DÉBITO — Custo dos Rebanhos..... Cr\$ 70.618,60 — Despesas Administrativas Cr\$ 242.726,20 — Despesas Financeiras..... Cr\$ 99.350,00 — Despesas Eventuais..... Cr\$ 850,50 — **TOTAL DO DÉBITO**..... Cr\$ 413.545,30 — **CRÉDITO** — Rendas Diversas Cr\$ 117,50 — Prejuízo Verificado..... Cr\$ 413.427,80 — **TOTAL DO CRÉDITO**..... Cr\$ 413.545,30.

(a.a.) Rubem Pazzanese — Diretor, Presidente — Fábio Bruno Pazzanese, Diretor Superintendente — Olavo Pazzanese, Diretor Financeiro e Pericles Teixeira, Técnico em Contabilidade CRC 154 — IS_PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal da Balsa Agropecuária Barra Longa S/A, infra assinados, no desempenho de suas funções, procederam ao exame do BALANÇO GERAL e à CONTA DE LUCROS E PERDAS, assim como os demais livros e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo pelo qual são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral. Belém, 29 de maio de 1974.

(a.a.) Luiz Carlos Vilmar, Nelson Cruz, Nelson Pugliesi Serroni.

Declaramos que o presente é cópia fiel do Balanço transcrito no livro próprio.

FÁBIO BRUNO PAZZANESE

Diretor Superintendente

CPF — 108.669.723

PERICLES TEIXEIRA

Téc. Cont. CRC — 154_IS_PA.

CPF — 059.512.598

(Ext. — Reg. n. 2771 — Dia 7.6.74)

SUCUAPARA S.A.
AGROPASTORIL

Sociedade de Capital Autorizado

C.G.C. (M.F.) 05.427.042/0001

Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00

Capital Integralizado Cr\$ 4.708.327,00

Capital Subscrito Cr\$ 5.424.967,00

Ata de Reunião de Diretoria realizada dia 30 de abril de 1974. (30/04/1974).

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede social, localizada no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Diretores da firma Sucupara S.A. — Agropastoril, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.427.042/0001, por convocação do Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que presidindo os trabalhos convidou a mim Celso Arthur Miller de Paiva Affonso para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos Diretores que Manah S.A. — Comércio e Indústria (C.G.C.—M.F. 61.082.822/0001), com sede à Av. Senador Queiroz, 498 — 3o. andar, na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações preferenciais nominativas de nossa sociedade no valor total de Cr\$ 159.804,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros) e que tendo sido esta proposta submetida à apreciação dos membros do Conselho Fiscal, recebeu parecer favorável nos seguintes termos: — "PARECER DO

CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Suçupara S.A. — Agropastoril, examinaram a proposta da Diretoria de hoje objetivando a subscrição e integralização de parte do Capital Social Autorizado da Sociedade. Essa subscrição no valor de Cr\$ 159.804,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros) será feita por Manah S.A. — Comércio e Indústria com aproveitamento de incentivos fiscais previstos na Lei 5.174/66 e demais legislação correspondente, devendo essa empresa receber a importância correspondente em ações preferenciais nominativas a serem emitidas pela Sociedade. Considerando que essa subscrição atende os objetivos sociais são de parecer favorável à realização da medida. Em 29 de abril de 1974. — (aa) Ilário Romeu Corradi, Fernando Luiz Ribeiro Bacellar e José Antonio Espinola Casabianca". — Considerando os termos do parecer do Conselho Fiscal, propôs o Sr. Presidente fosse o aumento aprovado e emitidas as ações àquela Sociedade tão logo os valores correspondentes, fiquem a disposição desta firma, pela SUDAM, tendo para tanto Manah S.A. — Comércio e Indústria, já feito entrega dos originais dos comprovantes das guias de recolhimento de depósitos para investimento na Amazônia à ordem da SUDAM, no valor de Cr\$ 159.804,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros). Todas as guias de recolhi-

mento a SUDAM, entregues pela firma Manah S.A. — Comércio e Indústria foram conferidas e achadas em ordem. Todos os Diretores aprovaram o acima proposto, ficando deliberada a emissão de 159.804 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas preferenciais, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, conforme Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta. Declarou a seguir o Sr. Presidente que com esta aprovação ficam subscritas 5.424.967 ações das 13.000.000 de que compõe o capital autorizado, sendo 2.028.444 ações ordinárias nominativas e .. 3.396.523 ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a parcela de Cr\$ 5.424.967,00 do capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Quanto as ações já integralizadas declarou o Sr. Presidente que a situação da firma nesta data é a seguinte: — ações ordinárias nominativas: 2.028.444 no valor de Cr\$ 2.028.444,00; ações preferenciais nominativas: — 2.679.883 no valor de Cr\$ 2.679.883,00 totalizando Cr\$ 4.708.327,00 para o capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata que lida e achada de acordo vai assinada por todos os Diretores da Sociedade. (aa) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor-Presidente, Dr. Armando

Novaes Morelli, Diretor-Vice-Presidente e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita no Livro próprio "Registro de Atas de Reunião de Diretoria" n.º 1 (um) fls. 29, 29v., 30 e 30v., livro registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1970.

Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso
Diretor Gerente

Walter Corradi

Contador — CRC — Pa. "S" 130

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Esta Ata em oito (8) vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo contendo duas (2) folhas de ns. 2960/61 sue vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 792/74. E para constar, Eu, João Maria da Gama Azevedo, p/Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

S U Ç U P A R A S . A . — A G R O P A S T O R I L

Sociedade de Capital Autorizado
Santana do Araguaia — Estado do Pará
C.G.C. (M.F.) 05.427.042/0001

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 13.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 4.708.327,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 5.424.967,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 159.804 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por cinco (5) anos, da data da subscrição, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativas da subscrição autorizada pela Diretoria em reunião de 30 de abril de 1974. (30.04.74).

N.º de Ordem	Nome Completo do Investidor e assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 1974	Total—Cr\$	N.º de Ações Preferenciais
01	Manah S.A. — Comércio e Indústria (CGC—MF 61.082.822/0001) por procuração da acionista acima relacionada: Antonio Gilles Netto CPF (CIC) n.º 002.485.228	Av. Senador Queiroz, 498 — 3.º and. s/32 São Paulo — Estado de São Paulo	159.804,00	159.804,00	159.804
T O T A L			159.804,00	159.804,00	159.804

Santana do Araguaia, 30 de abril de 1974
Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso
Diretor Gerente

Walter Corradi
Contador — CRC — Pa. "S" 130

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A
o seguinte:

Emolumentos 140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diver-
sos 30,00

Cr\$ 170,00

Banco do Estado do Pará S.A. Agência Centro

Belém, 1974.
Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Este Boletim em oito (08) vias foi apresentado no dia 21 de maio de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo contendo uma (1) folha de n.º 2962,

que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 792/74. E para constar, Eu, João Maria da Gama Azevedo p/Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. — Reg. n.º 2767 — Dia: 07.06.74).

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

C.G.C. 05.555.057

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e determinações estatutárias, apresentamos a Vv. Ss., o nosso Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, acompanhado da demonstração da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. No exercício de 1973, houve um lucro líquido de Cr\$ 659.706,21, distribuído do seguinte modo: Fundo de Reserva Legal, 5% Cr\$ 32.985,00 e Lucros Suspensos Cr\$ 626.721,21.

Outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados com prazer, por esta diretoria.

Marabá, 30 de março de 1974

aa) MANOEL BRITO ALMEIDA — Diretor-Presidente
 JOSÉ BRITO DE ALMEIDA — Diretor
 JOÃO ALVES DE ALMEIDA — Diretor
 MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO — Diretor
 ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**— A T I V O —****IMOBILIZADO****Imobilizações técnicas:**

Bens imóveis	571.058,57	
Veículos	299.151,26	
Móveis e Utensílios	150.041,71	
Maquinismos e acessórios	104.687,42	
Benfeitorias	1.845.745,02	
Implementos agrícolas	171.753,12	
Embarcações	127.459,73	
Posto de Gasolina	275.861,81	
Super-Mercado	55.060,65	
Equipamento Industrial	64.880,00	3.665.699,29

Imob. dec. de inc. fiscais:

Dep. para investimentos	67.818,37	
BASA, Lei 5174	74.686,00	
IBIFAM — Ind. Biol. F. Amaz.	42.549,00	185.053,37

Imob. financeiras:

Emp. compulsórios	785,24	
Cia. telefones — part. finan.	8.585,00	
BASA, c/ Ações	19.200,00	
B. Est. do Pará, c/ ações	20.000,00	48.570,24

Vinculações:

Bens, c/ reavaliações	1.443.733,66	5.343.056,56
-----------------------------	--------------	--------------

DISPONÍVEL

Caixa	16.448,95	
Bancos c/ movimento	276.716,09	293.165,04

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**Estoque:**

Mercadorias	2.395.364,21	
Semoventes	3.720.470,28	
Combustíveis e Lubrificantes	284.070,88	
Posto Nelito	198.392,10	6.598.297,47

Devedores:

Sal. fam. a receber	226,00	6.598.523,47
---------------------------	--------	--------------

COMPENSAÇÃO

Ações caucionadas	500,00	
Cédulas rurais hipotecárias	1.887.000,00	
Cédulas rurais pignoratícias	213.000,00	
B. Brasil, FGTS	20.795,13	2.121.295,13

Cr\$ 14.356.040,20

— P A S S I V O —**NAO EXIGÍVEL****Patrimônio líquido:**

Capital	4.242.726,00	
Reservas	186.600,39	4.429.326,39

Provisões:

Dep. do Ativo imobilizado	277.325,88	4.706.652,27
---------------------------------	------------	--------------

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Fornecedores	282.066,82	
Contas a Pagar	753,73	
Financiamentos diversos	4.867.339,60	5.150.160,15

Obrigações fiscais:

Imp. renda na fonte	7.925,75	
I. N. P. S.	2.993,79	10.919,54

Credores privilegiados:

B. do Brasil, S. A. EPI/01/72	100.000,00	5.261.079,69
-------------------------------------	------------	--------------

EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO**Credores privilegiados:**

B. Brasil, S. A. EPI/7215	1.339.000,00	
B. Brasil, S. A. EPI/7216	113.000,00	1.452.000,00

Creds. a prazo indeterminado:

Acionistas, c/c	188.291,90	1.640.291,90
-----------------------	------------	--------------

P E N D E N T E

Lucros suspensos		626.721,21
------------------------	--	------------

COMPENSAÇÃO

Caução da diretoria	500,00	
B. Brasil, c/Emp. hipotecário	1.887.000,00	
B. Brasil, c/Emp. cedular	213.000,00	
F. G. T. S.	20.795,13	2.121.295,13

Cr\$ 14.346.040,20

Marabá, 31 de dezembro de 1973

aa) MANOEL BRITO ALMEIDA — Diretor-Presidente
 JOSÉ BRITO DE ALMEIDA — Diretor
 JOÃO ALVES DE ALMEIDA — Diretor
 MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO — Diretor
 ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA — Diretor
 JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
 Contador C.R.C.—Pa. 0341 — C.P.F. 000.854.992

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**— D É B I T O —****CUSTO OPERACIONAL**

Diversas seções	5.334.632,71
-----------------------	--------------

DESPESAS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas	398.358,00
Despesas com pessoal	194.530,95
Despesas tributárias	340.261,56
Despesas com venda	669.656,92
Despesas financeiras	442.058,73
Despesas c/ pessoal — POSTO	25.269,07
	2.070.135,23

PROVISÕES

Dep. do ativo imobilizado	176.664,00
---------------------------------	------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Fundo de reserva legal, 5%	32.985,00
Lucros suspensos	626.721,21
	659.706,21

Cr\$ 8.241.138,15

— C R É D I T O —**RECEITA OPERACIONAL**

Vendas à vista diversas	8.153.946,00
-------------------------------	--------------

RECEITA EXTRA-OPERACIONAL

diversas	15.435,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
lucro na venda do castanhal — "Côco" ..	71.756,50
	Cr\$ 8.241.138,15

Marabá, 31 de dezembro de 1973

aa) MANOEL BRITO ALMEIDA — Diretor-Presidente
JOSÉ BRITO DE ALMEIDA — Diretor
JOÃO ALVES DE ALMEIDA — Diretor
MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO — Diretor
ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA — Diretor
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C.—Pa. 0341 — C.P.F. 000.854.992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A., reunidos para apreciar as contas da sua diretoria, relativas ao ano de 1973, declaram ter examinado os livros contábeis e documentação que se encontram em boa ordem e em perfeita consonância com o Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1973. Somos de opinião que as contas e todos os atos praticados pela Diretoria no ano de 1973, sejam aprovados pela Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

Marabá, 2 de abril de 1974

aa) Dr. GERALDO FERREIRA LIMA
GERALDO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
MARIA DE NAZARÉ AVEIRO LEITE
(Ext. Reg. n. 2802 — Dia — 07.06.74)

CASA DO FILHO DO SERINGUEIRO

C.G.C. n. 04.828.737/001

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

1 — IMOBILIZADO		
1.1. Imóveis	202.300,00	
1.2. Terrenos	20.000,00	
1.3. Construções	169.133,17	
1.4. Móveis e Utensílios	38.582,30	
1.5. Veículos	73.200,00	
1.6. Maquinarias	76.388,66	579.604,13
2 — DISPONÍVEL		7.674,28
2.1. Caixa		

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

CGC — 04.903.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social situada na rua Manoel Barata número 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de Maio de 1974

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2735 — Dias — 5, 6 e 7.06.74)

3 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

3.1. A v e s	4.433,50	
3.2. Contas Correntes	6.940,05	11.373,55
	Cr\$	598.651,96

— P A S S I V O —

4 — NAO EXIGÍVEL

4.1. Patrimônio		591.897,58
-----------------------	--	------------

5 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

5.1. Funrural de Terceiros	18,66	
5.2. Impostos a Pagar	194,42	
5.3. Obrigações a Pagar	6.117,77	
5.4. Previdência Social	381,22	
5.5. Imposto de Renda n/Fonte	42,31	6.754,38
	Cr\$	598.651,96

BALANCETE FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —

1 — IMPOSTOS E TAXAS	4.924,69	
2 — DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	70.907,57	
3 — GASTOS DOMÉSTICOS	67.373,43	
4 — SALÁRIOS	101.915,00	
5 — DESPESAS DE GRANJA E HORTA	48.304,89	
6 — DESPESAS DE VEÍCULOS	36.457,48	
7 — DESPESAS DE MANUTENÇÃO — HOSPITAL	32.450,90	
8 — PATRIMÔNIO	50.078,43	
	Cr\$	412.412,39

— C R É D I T O —

9 — RENDAS DE GRANJA E HORTA	66.206,05	
10 — OUTRAS RENDAS	164.951,00	
11 — RENDAS DO HOSPITAL	15.555,00	
12 — SUBVENÇÕES	10.494,50	
13 — DONATIVOS	100.554,40	
14 — CARPINTARIA	25.151,44	
15 — FUNRURAL	29.500,00	
	Cr\$	412.412,39

Ananindeua (Pa), em 31 de dezembro de 1973

RUBEN DE NAZARETH MATIAS
CRC—Pa 2730 — CPF 000409082

Pe. PIETRO GEROSA — 012.822.632

(T. n. 21480. Reg. n. 2783 — Dia — 07.06.74)

DELTA PUBLICIDADE S.A.

CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 1974, às 10 horas, em sua sede social situada na rua Gaspar Viana número 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos Membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de Maio de 1974

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2771 — Dias — 5, 6 e 7.06.74)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.

Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 1974

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social à Rua do Arsenal, n. 380, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de São Bernardo Industrial S.A., legalmente convocados por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 5, 6 e 9 do corrente mês e no Jornal "Folha do Norte" nos dias 5, 6 e 8 do mesmo mês. Foi aclamado Presidente o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza, que depois de constatar a existência de Acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta conforme consta do Livro Presença de Acionistas, convidou a Acionista Maria Alice Cordeiro de Souza para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente, solicitou à Secretária, para que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento este redigido nos seguintes termos: "SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A., — C.G.C. 04.918.447/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas de São Bernardo Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 20 de abril de 1974 às 08:00 (oito) horas, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Belém, 02 de abril de 1974. a) A DIRETORIA. Prosseguindo os Trabalhos o Sr. Presidente, depois de fazer ligeira explanação sobre a atual situação da Empresa apresentou a Proposta da Diretoria, que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal documentos estes redigidos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Tendo em vista que encontra-se vago, desde o exercício passado, um cargo de Diretor e não sendo necessário o seu preenchimento, propomos que o mesmo seja extinto, passando, em consequência ao Artigo 15.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: Artigo 15. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, com as seguintes designações: Diretor Administrativo — Diretor Comercial e Diretor Industrial — Parágrafo Primeiro — A Diretoria terá um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. — Parágrafo Segundo — Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas devem ser brasileiros, residentes e domiciliados no País. Fica o que tínhamos a propor. Belém, 01 de abril de 1974. a) Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho, — Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal, de São Bernardo Industrial S.A., devidamente convocados para opinar sobre a Proposta da Diretoria, referente as alterações nos Estatutos Sociais, no seu Capítulo III — da Administração Social — Artigo 15.º depois de examinarem a referida proposta o achando que a mesma, está dentro da legislação em vigor e vem de encontro aos interesses sociais, são de parecer que deverá receber a aprovação unân-

nime dos Acionistas, na Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim. Belém, 01 de abril de 1974. aa) Gabriel Lage da Silva, Hernando Matos, Secundino Portela. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente, colocou à disposição dos Senhores Acionistas a Proposta da Diretoria, referente a alteração dos Estatutos Sociais, da Empresa e como ninguém quisesse discutí-los ou impugná-los, foi submetido à votação obtendo a aprovação unânime. Em seguida o Sr. Presidente mandou prosseguir com a Ordem do Dia, da presente convocação, tendo entrado em pauta o item b) O que ocorrer: O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo nessa ocasião solicitado a palavra a Acionista Hélia Maués de Souza, para propor, que, com a alteração nos Estatutos Sociais no seu Capítulo III — Administração Social — Artigo 15.º, devidamente aprovada, se fazia necessária que se designasse para Diretor-Administrativo o Sr. Manoel Câmara de Souza, para Diretor-Comercial o Sr. Antonio Bernardo de Souza Filho e para Diretor-Industrial o Sr. Carlos Alberto Câmara de Souza, que vinham exercendo as funções de Diretores, sem designação especial. Após, o Sr. Presidente submeteu a proposta da referida Acionista à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Após a aprovação, a Assembléia deliberou por unanimidade que os Diretores, fiquem dispensados de assinar os termos de investidura nos respectivos cargos, porquanto foram escolhidos os que tinham sido eleitos na última Assembléia Geral Ordinária, não ocorreu solução de continuidade, em seus respectivos exercícios. Nada mais havendo a tratar, foi lida, discutida e aprovada sem restrições esta ATA, a qual por mim, Secretária, redigida, fiz copiar neste livro, e conferir e assinar com o Sr. Presidente e demais Acionistas encerrando-se esta Assembléia. Belém, 20 de abril de 1974. aa) Carlos Alberto Câmara de Souza, Presidente, Maria Alice Cordeiro de Souza, Secretária, Antonio Bernardo de Souza Filho, Manoel Câmara de Souza, Hélia Maués de Souza, Maria da Conceição Miranda de Souza.

Confere com o original.

Carlos Alberto Câmara de Souza

Cartório Chermont

1.º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Carlos Alberto Câmara de Souza.

Belém, 15 de maio de 1974.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 30,00

Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 06 (seis) vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 de junho de 1974 contendo 2 (duas) folhas de ns. ... 3127—28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 849/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2784 — Dia: 07.06.74).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. (VIPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 15 de junho de 1974, às 17:00 horas, à rua Avertano Rocha, n. 205, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Eleição de nova Diretoria;
- b) — Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;
- c) — O que ocorrer.

Belém, 05 de junho de 1974

a) EDUARDO VIANA PEREIRA

Diretor-Presidente

(T. n. 21493. Reg. n. 2800 — Dias 7, 8 e 11.06.74)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

Traslado da Ata da Assembléia Geral Ordinária de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, realizada em 26 de abril de 1974.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, na sede social à rua O' de Almeida, n. 490 — 8.º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, em número legal, conforme se verifica pelo livro "Presença de Acionistas", os quais indicaram o senhor Gentil Pinheiro de Vasconcellos, acionista, para presidir os trabalhos, consoante determinado no Art. 23, parágrafo 1.º dos estatutos sociais. Aberta a sessão, o senhor presidente convidou o acionista Alcides Patriolino de Albuquerque para secretariar os trabalhos e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do

Estado e nos jornais "A Província do Pará", e "O Liberal", no devido tempo e do seguinte teor: — "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 1974, às 15 horas, na sede da Empresa, à Rua O' de Almeida, 490 — 8o. andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, e Parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1974; c) — fixação dos honorários dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, para o corrente exercício, e d) — outros assuntos de interesse social. — Belém, 16 de abril de 1974. a) — A Diretoria". A seguir, o senhor presidente determinou que fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados, relativos ao exercício de 1973, documentos esses já encaminhados e com parecer favorável do Conselho Administrativo. Essa leitura foi dispensada, por proposta do acionista Nelly do Amaral Correa, em virtude de já ser do conhecimento público, fazendo-se somente a do Parecer do Conselho Fiscal. Essa proposição foi aceita por unanimidade. O Parecer do Conselho Fiscal tem o seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, em reunião de 10 de abril de 1974. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, tendo examinado o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1973, contas demonstrativas de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral. — Belém, 10 de abril de 1974. aa) José Fernandes Fonseca, José Ferreira Costa e Reinaldo de Souza Melo". Após essa leitura, os documentos foram postos em discussão e, por fim, integralmente aprovados com as abstenções legais.

A seguir, processou-se a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1974, verificando-se o seguinte resultado: — Membros efetivos: — José Fernandes Fonseca, Afonso Joaquim Ledo Correa e Reinaldo de Souza Melo; Membros suplentes: — Alberto Seguin Dias, Joelzio Expedito Luz Bahia e Miguel Machado Rocha. Passou-se em seguida a apreciação do item "c" da pauta, relativo aos honorários para o corrente exercício. Foi deliberado, então, alterar, na Diretoria, o honorário do Sr. João Baptista de Faria para Cr\$ 20.000,00, do Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos para Cr\$ 10.000,00 e do Sr. Alberto Roriz de Cerqueira Lima para Cr\$ 17.000,00, sendo mantida a remuneração de Cr\$ 25,00 mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal e Cr\$ 200,00 para cada membro do Conselho Administrativo, por sessão que comparecer. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspenso pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e, por fim assinada por todos os presentes. Belém, 26 de abril de 1974. aa) Gentil Pinheiro de Vasconcellos — Alcides Patriolino de Albuquerque — pp. Cia. Nacional de Tecidos Nova América, Alcides Albuquerque — pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque — pp. Marcello Rebiano Simões, Alcides Albuquerque — pp. Walter Sutton, Alcides Albuquerque — pp. Adhemar Alves Bebiano, Alcides Albuquerque — pp. Ponciano Moreira Machado, Alcides Albuquerque — pp. Ondina Faria e Silva, Alcides Albuquerque — pp. Izabel Teixeira Mourão, Alcides Albuquerque — pp. Maria Tamará Ferreira, Alcides Albuquerque — Nelly do Amaral Correa — pp. Luiz Carlos Doria, Alcides Albuquerque — pp. Zilda Lins, Gentil Pinheiro de Vasconcellos.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em 26 de abril de 1974, transcrita no livro competente.

Belém, 29 de abril de 1974.

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE — Secretário

REYNALDO DE SOUZA MELLO
Contador — CRC (Pa.) 0679
CPF — 007694952

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).
Belém, 03 de maio de 1974.
Em testemunho Z. V. da verdade.
ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual.
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 20,00
Cr\$ 70,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro
Belém, .. de de 1974.
Recebemos os valores acima.
CAIXA
assinatura do caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ
Esta Ata em sete vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo três folhas de ns. 3066/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 833/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com., p/ Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2786 — Dia 7.06.74).

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A. (G A C E S A)

C.G.C.—MF. n. 04.789.988/001

Assembléia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Pelo presente convoco os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 20 de junho de 1974 às 17,00 horas na sede da sociedade, à Travessa Marquês de Pombal, n. 44, nesta cidade, quando serão debatidos os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social com utilização de Reservas;

b) Reforma dos Estatutos;
c) O que ocorrer.
Belém, 4 de junho de 1974.
a) GALLIANO CEI — Presidente
(Ext. — Reg. n. 2.750 — Dias 5, 6 e 7.06.1974)

PROPIRA S/A. — Agro Pecuária Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 10 horas, na sede social, Ramal de Benfica, Município de Bene-

vides, a fim de deliberarem sobre o disposto no art. 98 da Lei n.º 2627, de 26/27 de Setembro de 1940.

Benevides, 4 de Junho de 1974
PROPIRA S/A. — Agro Pecuária Industrial

MARIO TOCANTINS LOBATO
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2749 — Dias 5, 6 e 7/6/74)

DECLARAÇÃO

TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU, médica, formada pelo C.M. do C. Bio.Médica da U.F.Pa. no ano de 1972 declara para fins devidos o extraviado da primeira via do seu diploma de médica.

Belém, Pará, 05 de junho de 1974.

(T. n. 21.481 — Reg. n. 2.778 — Dias 6, 7 e 8.06.1974)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Alberto Ribeiro Zeferino e Maria da Nazaré Alves da Costa, ele filho de Raimundo Duarte Zeferino e Astrogilda Ribeiro Zeferino, ela filha de Antonia Alves da Costa, solt. José Maria Santos Rodrigues e Ana Aurea Fonseca Cardoso, ele filho de Raimundo Brasil Rodrigues e Maria da Conceição Santos Rodrigues, ela filha de Anibal Figueiredo Cardoso e Elcy da Fonseca Cardoso, solt. José Luiz Perez Paredes e Maria das Graças Alencar Mafra, ele filho de Isaac Perez e Heliodora Paredes, ela filha de Georges Gonçalves Mafra e Dalva de Alencar Mafra, solt. José Luiz de Ribamar Moreira Cardoso e Diva Maria Mendes de Lima, ele filho de José Barros Cardoso e Doralice Moreira Cardoso, ela filha de Carlos da Silva Lima e Maria Teodora Mendes Lima, solt. Guilherme Pinto dos Santos Filho e Maria de Lourdes Soriano de Melo, ele filho de Guilherme Pinto dos Santos e Ester de Oliveira Pinto, ela filha de Otavio Augusto Soriano de Melo Filho e de Lourdes Gilonna Soriano de Melo, solt. João Batista Pereira Gomes e Maria Helena de Almeida Martins, ele filho de Lucilo Chermont Gomes e Ana Pereira Leão, ela filha de Oscar Vidal Martins e Maria Dolores de Almeida Martins, solt. Edilberto dos Santos Silva e Maria Celeste Camara, ele filho de Unoaldes de Moraes Silva e Madalena Conceição Silva, ela filha de Estevam da Mata Camara e Maria de Nazaré Camara, solt. Raimundo Vale Ferreira e Jacira do Carmo Pinheiro da Silva, ele filho de Antonio Monteiro Ferreira e Dorcinéia Vale Ferreira, ela filha de Manoel Pinheiro da Silva, solt. Lourival Araújo dos Santos e Maria do Carmo Sousa de Oliveira, ele filho de Manoel Valero dos Santos e Apolinia Araújo, ela filha de Benedito Lopes de Oliveira e Joana Sousa de Oliveira, solt. Ari Penantes dos Santos e Maria de Lourdes Lopes de Abreu, ele filho de Benedito Ferreira dos Santos e Raimundo Penante dos Santos, ela filha de Nilo Brandão de Abreu e Izabel Lopes de Abreu, solt. Jorge Silva de Souza e Ana Cleide Braz de Oliveira, ele filho de João Sena de Souza e Maria Luiza Silva de Souza, ela filha de Pedro Pereira de Oliveira e Julietta da Silveira Braz, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 4 de junho de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino — EDITH PUGA GARCIA. (T. n. 21185 — Reg. n. 2776 — Dia 7.6.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Laércio José Maximo Nunes e Raimunda das Graças dos Santos, ele filho de Manoel Barbosa Nunes e Joana Izau-

ra Maxima Nunes, ela filha de Maria Raimunda dos Santos, solt. Paulo Rogerio de Azevedo Saboia e Maria Augusta Cunha de Moraes Bittencourt, ele filho de Antonio Carlos de Saboia e Solange de Azevedo Saboia, ela filha de Claudio Palha de Moraes Bittencourt e Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt, solt. João Afonso Gomes e Maria Aracely Mendes Moura, ele filho de Mozart Fernandes Gomes e Maria dos Santos Gomes, ela filha de Jorge de Deus Moura e Maria das Mercês Mendes Moura, solt. Carlos Jeronimo Uchôa França e Jandira Paiva da Silva, ele filho de Raimundo Uchôa França Sobrinho e Maria Alda Uchôa França, ela filha de Juicyr Rodrigues da Silva e Carmem Paiva da Silva, solt. José Claudomiro Dias Sobrinho e Maria Celia Lima, ele filho de José Tiburcio Sobrinho e Maria Izabel Dias Sobrinho, ela filha de Raimundo Lobato dos Passos e Leonor Lima Lobato, solt. Benedito Cavalcante Rocha e Sandra Maria da Silva Melo, ele filho de João de Souza Cavalcante Rocha e Maria de Nazaré de Araújo Rocha, ela filha de Renaldo de Souza Melo e Elvira da Silva Melo, solt. Jaime Susumo Kono e Odeli Lira Moreira, ele filho de Yoreiji Kono e Tereza Shiguedo Kono, ela filha de Raimunda Paiva Moreira, solt. Raimundo Serra da Silva e Maria de Fatima Martins de Araújo, ele filho de Gabriel Marques da Silva e Emilia Moura Serra, ela filha de Pedro Pinto de Araújo e Francisca Martins de Araújo, solt. Ney de Jesus Martins Corrêa e Maria do Socorro Fonseca Moreira, ele filho de Benedito Corrêa Pereira e Maria Martins Corrêa, ela filha de Francisco das Chagas Moreira e Nelly Lira Fonseca Moreira, solt. Milton Abelardo de Araújo Filho e Rosa Maria Calandrini Muribéca, e ele filho de Milton Abelardo de Araújo e Maria Paiva de Araújo, ela filha de Guilherme Calandrini Muribéca e Leonesta Calandrini Muribéca, solt. Antonio da Paz da Silva Bezerra e Carmen Lucia Tavares Pereira, ele filho de Raimundo de Oliveira Bezerra e Joaquina Silva Bezerra, ela filha de Adelino Pereira e Lucilia Tavares Pereira, solt. Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 4 de junho de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino — EDITH PUGA GARCIA. (T. n. 21184 — Reg. n. 2777 — Dia 7.6.74)

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Vicente Rodrigues, Jaime Vilhena, Pedro Carneiro de Oliveira, José Gomes dos Santos, (Emitentes), Matos Piza Comércio Indústria Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte da Caixa Econômica Fe-

deral — Filial do Pará, (4) e Olivetti do Brasil S/A para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos as quatro (4) notas promissórias e uma duplicata de contas mercantis n. 69318/1775_3, nos valores de Cr\$ 3.271,44 Saldo/Cr\$ 19.333,60 Saldo/Cr\$ 24.779,69 Saldo/..... Cr\$ 9.190,12 Saldo/Cr\$652,50, vencidas em ... 27.5.73/31.8.73/8.12.73/22.4.73/19.10.72, por Vv. Ss. emitidas e não aceitas, a favor de Caixa Econômica Federal Filial do Pará (4) e Olivetti do Brasil S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as quatro notas promissórias e uma duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1974.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. — Reg. n. 2774 — Dia 7.6.74)

EDITAL

Faço saber por este edital a Wilson Soares Barroso, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de União Financeira S/A — Créd. e Financ. e Invest. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as (16) notas promissórias no valor de hum mil oito cruzeiros e dez centavos cada uma (Cr\$ 1.008,10) vencida em 09.01.73 a ... 09.04.74 por V. S. emitidas a favor de União Financeira S/A — Cred. Financ. e Invest., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1974.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. — Reg. n. 2773 — Dia 7.6.74)

EDITAL

Faço saber por este edital a Luiz Vicente Fernandes, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco América do Sul S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, o Cheque n. 2871175 no valor de cinquenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 53.000,00) vencido à vista por V. S. emitido a favor de Braz Helmo Jqanan, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga o dito Cheque, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1974.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. — Reg. n. 2775 — Dia 7.6.74)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SOURE

EDITAL DE CITAÇÃO PARA JACOB NAGIB ABDON, com o prazo de quinze (15) dias.

A Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos crime n. 4/74, de corrupção de menores em que é Autora a Justiça Pública e Réu Jacob Nagib Abdon, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que como não tenha sido encontrado referido Réu nesta cidade, para ser citado, a fim de ser qualificado e interrogado, conforme certidão dos Oficiais de Justiça, fica por este meio CITADO, Jacob Nagib Abdon, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido e segundo informações na Capital do Estado, para comparecer na sala das audiências do Juízo, no Edifício do Fórum à Primeira Rua desta cidade, às 10,30 horas do dia 24 vinte e quatro (24) de junho vindouro, para ser qualificado e interrogado, podendo após o interrogatório, ou no prazo de três (3) dias apresentar defesa escrita e rol de testemunhas se tiver, tudo nos termos da denúncia e despacho a seguir transcritos: — “Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. A Representante do Ministério Público em exercício neste Juízo, no uso de suas atribuições legais e com base no inquérito policial junto, vem perante V. Exa. denunciar de Jacob Nagib Abdon, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém, pelo fato delituoso seguinte: — Há cerca de 4 anos o denunciado vinha mantendo relações sexuais, assim como a prática de atos libidinosos com as vítimas, suas filhas, à época menores de idade, S. C. B. e S. C. B., em sua própria residência, em flagrante desrespeito à sua mulher, que com ele convivia. Que segundo as declarações das vítimas, o denunciado, procedia como verdadeiro tirano em casa, sua mãe, seu irmão e elas próprias, submetendo-as as mais graves sevícias, espancando-as, tratava-as na base de pornografia, não respeitando as vizinhanças. Em face do exposto o acusado Jacob Nagib Bargaxia ou Jacob Nagib Abdon, infringiu o disposto nos artigos 218 e 226, II do Código Penal Brasileiro, e para que seja devidamente punido o revel, oferece esta Promotoria Pública a presente denúncia que se espera recebida e afinal julgada provada, citando-se o réu para todos os termos do processo e notificando-se as testemunhas abaixo arroladas, para a instrução criminal, de tudo ciente a Representante do Ministério Público. Rol de Testemunhas: 1) — Osmarina Coelho Bargaxia; 2) — Antonio Pereira Abdon; 3) — Wilson João de Souza; 4) — Paulo Barata dos Santos. Soure, 13 de março de 1974. Wanilce Rodrigues Miranda — Promotora em exercício. DESPACHO — Publique-se Edital de 15 (quinze) dias para que o Réu compareça no dia 24 (vinte e quatro) de junho, às 10,30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado no processo que lhe move a Justiça Pública. Ciente

o M. P. Solicite-se ao Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça a publicação no D. O. Em 24.05.74. M. L. Costa”.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume e por cópia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Edda de Sousa Gonçalves, escrivã, que datilografei e subscrevi.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o Recurso Extraordinário interposto por Deolindo Marechal de Miranda e a firma individual D. MARECHAL, por seu advogado, dr. Francisco Nunes Salgado, contra João Lino Saraiva, a fim de ser impugnado por seus procuradores judiciais, drs. Daniel e Frederico Coelho de Souza, no prazo acima indicado.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de maio de 1974.

WILSON RABELO — Escrivão.

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra nesta Secretaria com vista ao recorrido o Acórdão n. 2.084, de 23 de abril de 1974 do Tribunal de Justiça, o recurso extraordinário contra si interposto, por Domingos Emmi, a fim de ser o mesmo impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação do presente aviso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 4 de junho de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Luiz de Oliveira, assistido de seu advogado, dr. Egidio Sales e apelado — João Matos Correa & Companhia, assistido de seu advogado, dr. Raimundo Noleto e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 3 de julho de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante — Lindalva Souza de França, assistida de seu advogado, dr. Washington Carvalho e agravado Manoel Zaccarias de França, assistido de seu advogado Alvaro Gama Barbosa e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de junho de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 1805)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Edgar Viana, às fls. 101, dos autos de apelação Cível — Capital — Apelante: J. Souto & Cia. Ltda. (advogado Dr. Donato Cardoso de Souza) e, Apelada: — Ariolina de Araújo Melo Porto (Dr. Rui Silva) exarou o seguinte despacho: “O acórdão n. 2087_A, de 28 de fevereiro de 1974, desta E. Câmara Cível, que J. Souto & Cia. Ltda. pretende embargar, foi sem discordância de votos, quer quanto à preliminar, quer quanto ao mérito. Em face do disposto nos arts. 530 e segtes., do Cód. de Proc. Civil, INDEFIRO os pretendidos embargos. Belém, 23 de maio de 1974 (a) Edgar Viana, Relator.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Belém, 03 de junho de 1974.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão.

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às fls. 42 dos autos de Apelação Cível — Capital — Apelante: — Walter Felix Franco (adv. Dr. Paulo Klautau) e, Apelado: — Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação (adv. Dr. Ulisses Souza) exarou o seguinte despacho: — Vistos, etc. Sabino & Oliveira Comércio e Navegação, com fundamento nos arts. 866 e 869 do antigo Código de Processo Civil, interpuseram recurso extraordinário sob o fundamento constitucional previsto na alínea “d” do inciso III do art. 119, da Constituição vigente, isto é, interpretação divergente dada por outro Tribunal. Acontece que o Venerando Acórdão n. 1959, que se pretende reformar, foi oriundo do julgamento de uma apelação que pretendia apenas reformar em parte a sentença de primeira instância que deixou de condenar em honorários de advogado por ter a sentença julgado procedente em parte o pedido original dos embargos de terceiro (fls. 15 v.) Na impugnação do recurso extraordinário os inicialmente embargantes Walter Felix Franco e sua mulher Luiza de Carvalho Franco, limitaram-se a alegar a falta de cumprimento, pelo recorrente, do art. 2º da Lei 3.396 e 305 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (fls. 41). Descabe o recurso extraordinário no caso. A Súmula n. 389, do Supremo Tribunal Federal diz: “Salvo limite legal, a fixação de honorários de advogado, em complemento da condenação, depende das circunstâncias da causa, não dando lugar a recurso extraordinário”. O caso dos presentes autos é típico. A Apelação foi interposta pleiteando justamente a condenação de honorários e o caso foi conhecido no final do Venerando Acórdão. Nego pois o seguimento ao recurso. Belém, do Pará, 20 de maio de 1974. (a) Aluizio da Silva Leal, Presidente em exercício.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de 1974.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão do feito

COMARCA DA CAPITAL
Juiz de Direito da Terceira (3a.) Vara
de Interditos
— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 3a. Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento ti verem (expedido nos autos n. 1.094 de

interdição de Zila Silva, brasileira, sol teira, comerciante, domiciliada e resi dente nesta cidade, que se processa perante este juízo e cartório do 1º Ofi cio, que por sentença deste juízo, data da de 24 de maio do ano corrente, foi decretada a interdição de Zila Silva, cuja sentença vai abaixo transcrita por fotocópia devidamente autenticadas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passa do nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 31 de maio de 1974. Eu a) ILEGÍVEL, escrivão, subscrevi e assino.

Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago

(T. n. 21.428 — Reg. n. 2.779 —
 Dias 6, 7 e 8.06.1974)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ALUIZIO MALAFAIA DA SILVA, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 74,40 (Setenta e Quatro Cruzeiros e Quarenta Centavos), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ — 872/73, em que é reclamante e JARI FLORESTAL AGRO PECUARIA LTDA., reclamada.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 3 de junho de 1974.

GERALDO SOARES DANTAS
 — Chefe de Secretaria —

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. LAUDELINO MACHADO BARROSO, onde quer que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ — 215/74, em que é reclamado R. Silva Importação S/A., cujo teor é o seguinte: "Ex Positis, Resolve a MM 2a. JCJ de Belém, por unanimidade, julgar a reclamatória totalmente improcedente e absolver a Reclamada R. SILVA IMPORTAÇÃO S/A. de todas as parcelas pleiteadas pelo Reclamante LAUDELINO MACHADO BARROSO nestes autos, por absoluta falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, no total de Cr\$ 15,38, calculadas sobre o valor do pedido de cujo pagamento fica isento por ganhar apenas o mínimo regional. Notifique-se". Outrossim fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos três dias de junho de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. Serv. Judiciário, B, datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS
 — Chefe de Secretaria —

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ — 415/74

Reclamante: — MANOEL SEBASTIÃO FREITAS TORRES

Reclamado: — SODISCO LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado SODISCO LTDA., com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3a. JCJ de

Belém, na Travessa D. Pedro I., Setecentos e cinquenta, no dia 27 (vinte e sete) de junho de mil novecentos e setenta e quatro, às 16,00 (dezesseis) horas, para contestação do processo de reclamação n. 3a. JCJ — 415/74, em que é reclamante MANOEL SEBASTIÃO FREITAS TORRES, e reclamada SODISCO LTDA.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante MANOEL SEBASTIÃO FREITAS TORRES, ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias em dobro de 72/73 — 40 dias, férias simples de 73/74 — 20 dias, gratificação de Natal de 1973 — 12/12, gratificação de Natal de 1974 — 4/12, indenização e depósito do FGTS, no valor de Cr\$ 1.560,00 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta Cruzeiros) e ilíquido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 31 de maio de 1974.

MARIA DAS MERCÊS NETO PEREIRA
 — Chefe de Secretaria —
 (G. Reg. n. 1787)

Processo n. 3a. JCJ — 244/74

Exequente: — JOSÉ JULIO BALIEIRA ALFAIA e Outros

Executado: — Construtora Marzola Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada a firma CONSTRUTORA MARZOLA LTDA., com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.222,15 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Quinze Centavos), correspondente ao principal, multa, juros e custas do processo n. 3a. JCJ — 244/74, devidos nos termos do acordo efetuado entre as partes em audiência do dia 24.01.74, na Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá — T. F. de Amapá.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu,

a) ILEGÍVEL, Técnico Serv. Jud. Classe A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 — Juiz do Trabalho Presidindo as Execuções desta 3a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 1812)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE PARINTINS
PORTARIA N. 001 — DE 16 DE MAIO
DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO o impedimento do Chefe de Secretaria, que nesta data não compareceu ao expediente;

CONSIDERANDO que o afastamento deverá prolongar-se até amanhã inclusive, conforme comunicação do referido funcionário;

CONSIDERANDO a realização de atos processuais inadiáveis, bem como a continuidade dos serviços gerais da Secretaria da Junta;

RESOLVE designar o funcionário José Estevam Jacaúna Cardoso, Auxiliar Judiciário PJ.8, para substituir o Chefe de Secretaria em seu impedimento nos dias 16 e 17 do corrente mês.

Cumpra-se, dando-se ciência.
 Parintins, 16 de maio de 1974.

EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
 Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. RAUL SENTO SE GRAVATÁ, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, no impedimento do Juiz Vice-Presidente em data de 31.05.74, conforme despacho no Processo TRT P-438/74.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios : Rua 13 de Maio n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e Padre Eutíquio).

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 47a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de maio de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Peres

1º Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2º Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: — Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Carlos Costa de Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Correa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Deputados Brabo de Carvalho, Fernando Brasil e Paulo Ronaldo. Havendo número legal o Sr. Presidente, secretariado pelos Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informando que não havendo expediente a ser lido, e passando ao PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra aos oradores inscritos. Usou da mesma o Deputado Antonio Amaral, solicitando que seja inserido nos Anais da Casa os artigos publicados nos jornais "Folha do Norte" e a "Província do Pará", referentes aos Dr. Fernando Guilhon, Governador do Estado, Dr. Oziel Carneiro, Ex-Diretor da Região Norte do Banco do Brasil S/A. e Valdomiro Gomes, Presidente da Companhia Anilagem Textil da Amazônia S/A. (CATA). Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, falando do segundo encontro Internacional Pastoral da Amazônia, e concluiu a sua oração apresentando votos de congratulações ao Presidente da República, sobre o acordo assinado entre os Governos do Brasil e da Bolívia. Ocupou a Tribuna o Deputado Jäder Barbalho, comentando os fatos ocorridos com o Sr. Manoel França, na sede da Secretaria de Segurança Pública, apresentando a respeito, requerimento. Na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, tecendo comentários a respeito dos fatos ocorridos na Delegacia do Município de Monte Alegre, e congratulou-se com o Deputado Lauro Sabbá, pelo seu pronunciamento feito na Tribuna. Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, o Sr. Presidente anunciou o GRANDE EXPE-

DIENTE, concedendo a palavra aos oradores inscritos. Assomou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, dizendo ser defensor da Democracia, e sendo apologista do terceiro partido como reforço da Democracia, e concluiu a sua oração dizendo que defende princípios e não pessoas. Em aparte manifestaram-se os Deputados: Jäder Barbalho e Alvaro Freitas. Ocupou a Tribuna o Deputado Jäder Barbalho, afirmando que nunca será incoerente, e como da oposição, está sempre a fiscalizar o Poder Público. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, com o Sr. 2º Secretário procedendo a leitura das Atas da 45a. e 46a. Sessões Ordinárias, sendo consideradas aprovadas, com a retificação do Deputado Osvaldo Melo, onde se lê: Amado, leia-se Dourado. Passando à matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 432/74, do Deputado Lauro Sabbá, votos de congratulações ao Presidente Geisel, pela assinatura do acordo Brasil-Bolívia; 435/74, do Deputado Carlos Vinagre, votos de registro pela passagem da data de mais um aniversário da Batalha de Tuiuti; 436 e 441/74, dos Deputados Osvaldo Melo e Carlos Vinagre, votos de pesar pelo falecimento do Gal. Dale Coutinho; 446/74, do Deputado Carlos Vinagre, votos de aplausos pelas eleições livre realizadas na França, para eleger o seu Presidente; 444/74, do Deputado Alvaro Freitas, que seja inserido nos anais, votos de aplausos ao Prefeito de Belém, pela inauguração da 1a. etapa do centro comunitário "Eduardo Gomes"; 438/74, do Deputado Carlos Vinagre, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jonas Nogueira do Nascimento. Ainda foram aprovados os requerimentos constantes da Parte, de ns. 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 377, 384, 392, 393, 394, 395 e 396, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando medidas administrativas para o Município de Maracanã; 375/74, do Deputado Antonio Teixeira, solicitando ao Governador do Estado, que seja instalada água e luz na Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim; 376/74, do Deputado José Maria Chaves, solicitando ao Presidente da TELEPASA, no sentido de adotar melhor sistema de cobertura das contas de seus usuários; 381/74, do Deputado Massud Ruffeil solicitando ao Diretor do DETRAN, no sentido de que mande colocar sinais luminosos tipo "semáforo" das ruas Gama Abreu com a Av. Serzedelo Correa, Av. Presidente Vargas com Serzedelo Correa e Av. Nazaré com Serzedelo Correa; 385/74, do Deputado Jäder Barbalho, solicitando ao Ministro da Justiça, no sentido de que seja assegurada a participação dos Municípios no arrendamento das mul-

tas de trânsito; 387 e 388/74, do Deputado Haroldo Tavares, solicitando no primeiro ao Presidente da TELEPASA, no sentido de que seja incluído no seu plano de trabalho, os serviços de ampliação da rede telefônica de Óbidos, bem como instalação de centrais telefônicas para os Municípios de Oriximiná e Juruty. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte da Ordem do Dia e passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovados os processos de ns. matéria em regime de prioridade, turno único, 62/74, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Dr. Octávio Bandeira Cascaes para o exercício das funções de Prefeito Municipal de Belém; matéria em regime normal, turno único 1/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Augusto Correa, a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 100.000,00 junto ao Banco do Estado do Pará S/A. Adiado por 48 horas, por deliberação do Plenário; 27/74, Redação Final do Projeto de Resolução do Deputado Carlos Vinagre, instituindo no calendário da Assembléia Legislativa a comemoração do Dia da Bandeira; 37/74, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Haroldo Tavares, concedendo o título de "Honra ao Mérito" à empresa pública Mendes Publicidade e dá outras providências; 25/74, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Teixeira, concedendo o Título Honorífico de Cidadão do Estado do Pará, ao General José Ferraz da Rocha; 38/74, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Osvaldo Melo, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Dr. Adriano Guimarães. Após as formalidades legais, constatou-se que votaram 18 Deputados, obtendo-se 17 Deputados "SIM" e 1 Deputado "NÃO" em ambos os processos; 45/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando o nome do Eng. Dr. Augusto Ebremar de Bastos Meira, para membro do Conselho Estadual de Cultura; 49/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o convênio firmado para instalação e funcionamento do "Campus" Avançado de Marabá; 61/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão, autorizando o Vice-Governador Cel. Newton Barreira, afastar-se do País. Na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, comentando o processo, e ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a reunião de quinta-feira, dia 30 do mês corrente à hora regimental, encerrando a

presente às 18,00 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974. LIDA em 3.6.74.

Presidente: — Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1º Secretário — Sr. Deputado LAURO SABBA

2º Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

(G. Reg. n. 1810)

PORTARIA N. 42 — DE 28 DE MAIO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do Art. 15, da Resolução n. 09 de 4.12.72,

R E S O L V E :

Determinar que a Diretoria do Pessoal justifique as faltas do funcionário FERNAN. DO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR, no período de 13 a 24 do mês em curso, em face da aprovação do Processo n. 0331/74, pela Mesa Diretora, em sessão do dia 25.04.74.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
— Presidente —

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
— 1º Secretário —

Deputado FERNANDO A. M. BRASIL
— 2º Secretário —

(G. Reg. n. 1811)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.809

(Processo n. 28.626)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1974,

Considerando o ofício n. 088/74_GS de 17.01.74, recebido da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, protocolado sob o n. 00279, de 18.01.74,

Considerando que pela Resolução n. 5.670, de 29.1.74, foi sobrestada a tramitação de todos os processos pertinentes a verbas federais, até decisão final sobre quais as verbas federais que o Tribunal de Contas do Estado pode apreciar,

RESOLVE:

Unanimemente, adotar o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator, com as seguintes conclusões:

a) Reconhecer a competência deste Tribunal para processar e julgar contas originárias de quotas estaduais do salário_educação;

b) Proclamar a incompetência deste Tribunal no tocante à fiscalização da aplicação de verbas vinculadas aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, sem prejuízo, no entanto, de colaborar com o Tribunal de Contas da União, dando ao mesmo ciência de irregularidades, porventura encontrados, quando exercitando sua competência regular de fiscalização dos dinheiros e bens públicos estaduais e municipais;

c) Tornar sem efeito, a partir desta data, a Resolução n. 5.670, de 29.01.1974, devendo, portanto, prosseguir a tramitação dos processos sobrestados, com observância do contido nesta decisão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Relator

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor convocado para completar o "quorum"

Fui presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR —
Subprocurador

(G. — Reg. n. 1734)

RESOLUÇÃO N. 5.810

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1974,

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 1352, de 13.05.74 (Documento protocolado sob o n. 02117 de 13.05.74),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, Escriturária Documentarista deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) a contar de 10.4.74.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Auditor convocado para completar o "quorum" —
parágrafo 2o. do artigo 25

(G. — Reg. n. 1734)